



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 Nº 6194



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.031 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA LUIZA DA SILVA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 7 de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 106, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionados, a partir das seguintes datas:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	26
ADAPEC	39
ATS	41
DETRAN	42
NATURATINS	44
RURALTINS	44
JUCETINS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR
11710349-1	ANA CAROLINA ALVES DE FARIA ASSIS	GABINETE DO SECRETÁRIO DA GOVERNADORIA	03/10/2022
11827599-1	EDILENE SILVA DONATO	NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	03/10/2022
11706562-2	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	NÚCLEO DE TRANSPORTE	03/10/2022
1087177-3	FERNANDA FRANÇA BORGES DA SILVA	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	03/10/2022
1199781-8	IZALTINA RODRIGUES DE CARVALHO	NÚCLEO OPERACIONAL DO PALÁCIO	03/10/2022
11742402-1	JOÃO DE JESUS PEREIRA DA SILVA	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	03/10/2022
11750782-2	LAISA RIBEIRO DOS SANTOS	NÚCLEO OPERACIONAL DO PALÁCIO	03/10/2022
1124455-6	LUIS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03/10/2022
11786710-1	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS DE GOVERNO	03/10/2022
11723386-3	PAULO BENICIO GUIMARAES SILVA	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03/10/2022
11801255-1	RAILON OLIVEIRA E SILVA	NÚCLEO OPERACIONAL DO PALÁCIO	03/10/2022
11727250-2	SAMUEL DA NOBREGA BRANDÃO DE JESUS	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	03/10/2022
11818301-1	TALICE PATRICIO DA SILVA	NÚCLEO DE TRANSPORTE	03/10/2022
11768398-1	VITORIA COELHO DE SA	ASSESSORIA ESPECIAL DE IMPRENSA DO GABINETE DO GOVERNADOR	03/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.667 - CSS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 5, de 15 de abril de 2020, e na conformidade do teor do Ofício 2645/2022/GABSEC/SEDUC, resolve

C E D E R

ao Município de Tocantínia o Professor Normalista ANDRÉ RIBEIRO DE GOVEIA, matrícula 993235-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.669 - RVG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 14 de outubro de 2022, a Portaria CCI nº 1.905 - CSS, de 14 de dezembro de 2021, publicada na edição 5.992 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa NARAYANA ASEVEDO SOARES BORGES, matrícula 11187140-1, cedida ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.670 - CSS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 33, de 28 de outubro de 2021, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa NARAYANA ASEVEDO SOARES BORGES, matrícula 11187140-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 14 de outubro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.671 - CSS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600189-35.2021.6.27.0000

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a Assistente Administrativa VERA REGINA FREITAS MIRANDA, matrícula 495880-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de novembro de 2022 a 1º de novembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.685 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

PATRICIA LAURINDO DE PAIVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 7 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**COMANDO DO 1º BBM****EXTRATO DE DECISÃO Nº 64/2022/
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: Nº 229/2022-010

Recorrente: Amanda da Silva Leão Gomes, OAB/TO 10180

Autuado: ALCANTARA & FARIA LTDA, CNPJ nº 08.036.185/0001-04

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 64/2022/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**DECISÃO Nº 010/2022/CA-CBMTO**

Auto de Infração nº 211/2022-010

Recorrente: CONDOMÍNIO GRAND PARK VEREDAS, CNPJ nº 21.114.430/0001-04

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 010/2022/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, da Portaria nº 011/2021/DISTEC, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2022.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Respondendo pelo Comando de Atividades Técnicas
Julgador de 2ª Instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 203/2022/GABSEC, DE 18/10/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no inciso I, alínea "d", do art. 16 da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual c/c art. 12 do Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Portaria CGE nº 02/2022/GABSEC, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.004, de 10 de janeiro de 2022, para constar:

Art. 4º O CGIR será composto pelos seguintes agentes públicos:

- I. Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado;
- II. Superintendente de Gestão e de Ações de Controle interno;
- III. Corregedor-Geral do Estado;
- IV. Ouvidor-Geral do Estado;
- V. Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil;
- VI. Diretor de Auditoria e Fiscalização;
- VII. Diretor de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção;
- VIII. Gerente de Prevenção à Corrupção, Pesquisas e Informações Estratégicas;
- IX. Gerente de Análise de Licitação e Contratos;
- X. Gerência de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública;
- XI. Gerente de Planejamento e Convênios;
- XII. Assessor de Comunicação;
- XIII. Assessor Jurídico;
- XIV. Ao menos 01 (um) membro indicado pela Unidade de Correição;
- XV. Ao menos 01 (um) membro da Ouvidoria-Geral do Estado;
- XVI. Ao menos 02 (dois) membros indicados pela Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno.

§1º O Secretário-Chefe designará servidor para exercer a Coordenação do Comitê.

§2º A Coordenação do Comitê escolherá um membro para exercer a Secretaria-Executiva.

§3º Poderão participar das reuniões do Comitê pessoas convidadas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a execução das atividades.

§4º Os integrantes do CGIR, poderão, quando convocados pelo coordenador, ter parte de sua carga horária semanal reservada para o desenvolvimento das atribuições supramencionadas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 204/2022/GABSEC, DE 18/10/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, alínea "d", do art. 16, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 c/c art. 12 do Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO ainda, a alteração do artigo 4º da Portaria CGE Nº 02/2022/GABSEC, a qual estrutura o Comitê de Governança, Integridade e Riscos (CGIR) da Controladoria-Geral do Estado - CGE, que define a composição do Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, para compor o Comitê de Governança, Integridade e Riscos (CGIR) da Controladoria-Geral do Estado - CGE, sob a Coordenação da última:

- I. Senivan Almeida de Arruda, Secretário-Chefe, nº funcional 584669;
- II. Benedito Martiniano da Costa Neto, Superintendente de Gestão e de Ações de Controle interno, nº funcional 1049615;
- III. Luciano Alves Ribeiro Filho, Corregedor-Geral do Estado, nº 1153161;
- IV. Josefa de Oliveira Machado, Diretora da Ouvidoria-Geral do Estado, nº funcional 439840;
- V. Flávia Castro Cabral Moraes, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil, nº funcional 1286633;
- VI. Eva Moreira Martins Santos, Diretora de Auditoria e Fiscalização, nº funcional 568858;
- VII. Kivânia Rodrigues de Melo Miranda, Diretora de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção, nº funcional 815941;
- VIII. Luciana Burgel de Castro, Gerente de Prevenção à Corrupção, Pesquisas e Informações Estratégicas, nº funcional 1270877;
- IX. Lorraine Noleto Isidoro, Gerente de Análise de Licitação e Contratos, nº funcional 11205075;
- X. Rosiane Xavier Lopes Vasconcelos, Gerente de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública, nº funcional 970508;
- XI. Camila Heloísa Albuquerque G. Castelo Branco, Gerente de Planejamento e Convênios, nº funcional 11683619;
- XII. Valdenice Rodrigues Neto, Assessora de Comunicação, nº funcional 942598;
- XIII. Gabriela Glória de Castro, Assessora de Comunicação, nº funcional 1206249;
- XIV. Cristina Gonçalves de Araújo, Assessora Jurídica, nº funcional 11664355;
- XV. Taise da Silva Cunha, Diretora de Responsabilização de Agentes Públicos, nº funcional 11569620;
- XVI. Marcela Barreto da Silva Oliveira, Gerente de Transparência e Controle Social, nº funcional 11687703;
- XVII. Anne Carlos da Silva, Supervisora de Análise e Controle, nº funcional 11536284;
- XVIII. Izabela Pires de Brito, Supervisora de Análise e Controle, nº funcional 1125028;
- XIX. Tatiane Dias Medeiros, Diretora de Responsabilização de Entes Privados, nº funcional 1282603.

Art. 2º Revogar a PORTARIA CGE Nº 12/2022/GABSEC, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.010, de 18 de janeiro de 2022 e a PORTARIA CGE Nº 92/2022/GABSEC, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.095, de 26 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 205/2022/GABSEC, DE 18/10/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e em atenção ao Plano de Metas Estratégicas da Controladoria, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º Comissão de Organização da II Semana Estadual da Controladoria, a ser realizada entre os dias 29 de novembro e 1º de dezembro do ano corrente.

Art. 2º As servidoras TATIANE DIAS MEDERIOS, Diretora de Responsabilização de Entes Privados, nº Funcional 1282603; KILVÂNIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA, Diretora de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção, nº Funcional 815941; FLÁVIA CASTRO CABRAL MORAES, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil, nº funcional 1286633; CAMILA HELOÍSA ALBUQUERQUE GAYOSO CASTELO BRANCO, Gerente de Planejamento e Convênios, nº Funcional 11683619-1; VALDENICE RODRIGUES NETO, Chefe da Assessoria de Comunicação, nº Funcional 942598; GABRIELA GLÓRIA DE CASTRO, Jornalista, nº Funcional 1206249; MARCELA BARRETO DA SILVA OLIVEIRA, Gerente de Transparência e Controle Social, nº Funcional 11687703, todas lotadas na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a coordenação da primeira, a realizarem a preparação dos atos necessários para a ocorrência da II Semana Estadual da Controladoria, que tem por objetivo a difusão de conhecimento, o incentivo a pesquisa e o fortalecimento das ações relativas ao controle interno, à correição, à transparência e o controle social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de outubro de 2022, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 3466/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009772
INTERESSADO(A): NOYAMA LUSTOSA MACIEL ALEXANDRE
NOME DO DEPENDENTE: Benício Lustosa Alexandre
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1130013/1
CARGO: Técnico em Enfermagem
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Aten à Saúde da Pessoa com Deficiência
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) NOYAMA LUSTOSA ALEXANDRE, por meio do Despacho nº 5816, de 22 de Outubro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/09/2022 a 10/09/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3467/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009773
INTERESSADO(A): NOYAMA LUSTOSA MACIEL ALEXANDRE
NOME DO DEPENDENTE: Benício Lustosa Alexandre
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1130013/4
CARGO: Assistente Social
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Aten à Saúde da Pessoa com Deficiência
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) NOYAMA LUSTOSA ALEXANDRE, por meio do Despacho nº 5305, de 01 de Outubro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/09/2022 a 10/09/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3468/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011120
INTERESSADO(A): SARA SANTANA DOURADO
NÚMERO FUNCIONAL: 613402/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Marechal Rondon

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3469/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011760
INTERESSADO(A): CIRLENE DOS ANJOS LAZARO ALVES
NOME DO DEPENDENTE: Fernando dos Anjos Lazaro Alves
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1174800/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Justino de Almeida

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CIRLENE DOS ANJOS LAZARO ALVES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/07/2022 a 17/07/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1283073/1	ALINE DE SOUSA CHAVES AGUIAR	Administrador	Licença Maternidade	20/08/2021 a 15/02/2022
2	600080/1	MEIRE LUCIA BARROS DE MELO E MOURA	Inspeção de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2022 a 02/10/2022

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	484420/2	ARI APARECIDO DA SILVA	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2022 a 08/10/2022

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11692090/3	ELIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Assistente II	Aguardando Auxílio Doença - INSS	19/09/2022 a 03/10/2022
2	11225238/1	ILNEY BLOSFELD	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/08/2022 a 09/11/2022
3	1164830/4	MURILO MENDES RUELA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2022 a 31/10/2022

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	333399/1	CARLOS JOSE DO AMARAL	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2022 a 07/12/2022
2	11233672/1	RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2022 a 15/10/2022

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1055780/1	IVAN NUNES SOARES PEIXOTO	Técnico em Extensão Rural	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	01/10/2022 a 30/10/2022
2	619854/4	JOVERGINA BATISTA DE ALCANTARA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2022 a 22/10/2022

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11232048/1	NAIARA BEZERRA DOS SANTOS	Técnico em Segurança do Trabalho	Licença Maternidade	17/09/2022 a 15/03/2023

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	761245/2	TATIANA CARLA MIOLA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2022 a 08/12/2022

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11830867/1	HELLEN CRISTINA INACIO DO NASCIMENTO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2022 a 11/10/2022
2	1158171/4	TATIANA CRISTINA MOURAO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2022 a 28/11/2022

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	576790/5	FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2022 a 20/10/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11618337/4	ANA LAURA CHAVES MENDONÇA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2022 a 06/10/2022
2	11759747/2	JANE ALVES DE SOUSA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	08/08/2022 a 03/02/2023
3	1177249/8	JOSE JURANDI EVANGELISTA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2022 a 10/09/2022
4	11163933/1	RAFAEL MORELLI CUNHA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2022 a 18/11/2022

5	11765747/1	TATIELE ALVES DE SOUZA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 26/09/2022
6	755014/1	WANESSA BARROS DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/09/2022 a 10/10/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	809163/2	LUCIANO RICARDO DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2022 a 07/09/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	827530/4	ABDIANA RIBEIRO DE MACEDO CIRQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2022 a 28/11/2022
2	681523/4	ALMECIDES CARVALHO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/09/2022 a 02/12/2022
3	989451/6	ALZENICE FERREIRA CRUZEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/09/2022 a 06/10/2022
4	915078/9	ANA AÍRES CIRQUEIRA RODRIGUES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2022 a 11/10/2022
5	11754702/2	ANA CAROLINA PEREIRA REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2022 a 28/09/2022
6	716781/4	ANA LUCIA GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2022 a 10/11/2022
7	473847/4	ANA MARIA PAIXAO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/10/2022 a 01/01/2023
8	1059840/6	ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	11/10/2022 a 09/12/2022
9	11540745/4	ANACELE ALICRIM DE ALMEIDA SILVA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	15/08/2022 a 10/02/2023
10	484420/1	ARI APARECIDO DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2022 a 08/10/2022
11	614960/3	AVALINA JOSE LUIZ BRAGHINI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2022 a 25/11/2022
12	783368/2	CARMELIA ALVES TAVARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2022 a 24/03/2023
13	947626/2	CHIRLENE RODRIGUES DE ARAUJO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2022 a 05/12/2022
14	49132/5	CINTHIA PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/09/2022 a 14/09/2022
15	433217/3	CLACI MARIA BENATI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2022 a 21/10/2022
16	1182510/1	CLAUDENICE PASSOS PALACI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2022 a 23/10/2022
17	933597/2	CRISTIANE CARVALHO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2022 a 06/11/2022
18	11563419/4	CRISTIANE NUNES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2022 a 10/10/2022
19	729702/2	CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA BAIAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2022 a 06/10/2022
20	11720760/3	DANIELA DA SILVA ARAUJO	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	29/08/2022 a 24/02/2023
21	11647183/4	DELIANNE GOMES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	23/09/2022 a 21/03/2023
22	908840/7	DEYSE PEREIRA NEPOMUCENO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2022 a 19/11/2022
23	746864/1	EDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/09/2022 a 10/10/2022
24	11804947/1	ELANE COSTA SILVA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2022 a 17/09/2022
25	11665157/3	ELIANE GOMES BELEZA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2022 a 15/09/2022
26	980319/2	ELIANE PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2022 a 03/10/2022
27	1224883/1	ELIENE GONCALVES ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/09/2022 a 30/09/2022
28	522445/1	ELISIENE DIAS CORADO BASILIO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/09/2022 a 25/10/2022
29	902400/2	ELKA REGINA RODRIGUES VALADARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2022 a 05/12/2022
30	155953/4	ELLEN CRISTINA CAIXETA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	22/09/2022 a 20/03/2023
31	276926/8	ELSIR SOARES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2022 a 28/11/2022
32	1039393/2	EUVANICE RODRIGUES DE PAULA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2022 a 06/10/2022
33	11759631/2	FABIANA COSTA RODRIGUES	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2022 a 13/10/2022
34	137732/4	FLAVIA AMADEU MARSON	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	23/09/2022 a 22/10/2022
35	1053051/6	FLAVIA OLIVEIRA TINE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2022 a 01/11/2022
36	11770570/1	FLAVIA SILVA DORNELES	Assistente em Educação	Licença Maternidade - INSS	24/08/2022 a 19/02/2023
37	11486872/6	FRANCISCA EIDINA DOURADO DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2022 a 09/10/2022
38	11760222/2	GABRIELA CAROLINE CARNEIRO NORONHA LOPES	Analista I	Licença Maternidade - INSS	06/09/2022 a 04/03/2023
39	11664010/3	GESSIKA SOUZA DE SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2022 a 09/08/2022
40	153762/7	GILVAN SAMYR PEIXOTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2022 a 31/10/2022

41	1214071/6	GLAUCÉ GONÇALVES DA SILVA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 01/11/2022
42	965884/3	GLAUCIENE DA MOTA BARROS CAETANO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2022 a 25/10/2022
43	11565586/4	GLEYCYANNE PEREIRA DE AQUINO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	03/10/2022 a 31/03/2023
44	627504/2	HILDA PEREIRA LOUCA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2022 a 15/10/2022
45	11682949/3	IRANIR TEIXEIRA DE SOUSA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	09/08/2022 a 04/02/2023
46	898184/2	ISMENI LIMA DE MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2022 a 21/10/2022
47	984678/1	IZAURINA CANTUÁRIO DO NASCIMENTO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2022 a 28/10/2022
48	60760/4	JANAINA DOS SANTOS CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	28/09/2022 a 26/03/2023
49	11607793/3	JAYZE BEZERRA GOMES	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2022 a 06/10/2022
50	11662581/2	JOANA MARIA DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2022 a 10/10/2022
51	11204060/4	JOÃO DE OLIVEIRA ROCHA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2022 a 15/10/2022
52	590864/8	JOSE ALACID ALMEIDA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2022 a 09/10/2022
53	638484/2	JOSE ALANO OLIVEIRA NOGUEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2022 a 20/11/2022
54	1131095/9	JOSE RICARDO DE SOUSA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2022 a 13/10/2022
55	797495/4	JOSEFA SILVA ROCHA PUGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/09/2022 a 15/10/2022
56	697622/5	JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2022 a 25/10/2022
57	697622/5	JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2022 a 25/09/2022
58	1118897/1	JULIANE MONTEIRO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2022 a 29/11/2022
59	675250/2	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2022 a 29/10/2022
60	498315/1	KATYA NAZARENO NEIVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2022 a 04/12/2022
61	949660/2	LASSIANA MASCARENHAS BARROS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2022 a 07/10/2022
62	11564911/4	LAURICE OLIVEIRA VERAS COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2022 a 05/10/2022
63	11799609/1	LAYS ALENCAR ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2022 a 24/09/2022
64	659025/2	LENIMAR CECCONELLO RIBEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2022 a 23/10/2022
65	1022512/3	LETICIA E SILVA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2022 a 03/09/2022
66	779353/1	LETICIA LUCIANA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/09/2022 a 18/10/2022
67	859257/1	LIDIA MIRANDA LABRES BASTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2022 a 30/09/2022
68	63890/9	LUANA PEREIRA CRUZ	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	18/09/2022 a 16/03/2023
69	11836440/1	LUCAS CALDEIRA DAMACENO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2022 a 20/10/2022
70	595655/1	LUCELIA BATISTA RIBEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 01/11/2022
71	144529/5	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2022 a 20/10/2022
72	643777/1	LUCIENE NASCIMENTO CUBO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2022 a 26/11/2022
73	11754133/2	LUCIVANIA GONÇALVES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2022 a 03/10/2022
74	633310/5	MARCELA FERREIRA DE MOURA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2022 a 05/11/2022
75	1038648/3	MARCILENE RIBEIRO DE MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2022 a 09/11/2022
76	478250/4	MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2022 a 01/12/2022
77	11819405/1	MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DIAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2022 a 06/10/2022
78	414892/3	MARIA DA PAIXÃO DA SILVA COSTA GUIMARAES	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	10/09/2022 a 08/12/2022
79	692818/1	MARIA DA PAZ ALVES HORTEGAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2022 a 04/12/2022
80	474475/5	MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2022 a 25/11/2022
81	840352/1	MARIA DE FATIMA ALVES DE CARVALHO	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/09/2022 a 23/09/2022
82	286415/6	MARIA DE JESUS BARROS AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2022 a 08/09/2022
83	634971/1	MARIA DO DESTERRO DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2022 a 31/10/2022
84	490845/5	MARIA DO SOCORRO MARINHO DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2022 a 28/11/2022
85	619740/2	MARIA EDIVANIA LINS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2022 a 28/10/2022
86	132126/5	MARIA FABIANY BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	27/09/2022 a 25/03/2023
87	947912/12	MARIA GENTILEZA LOPES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 25/09/2022
88	640119/3	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Professor da Educação Básica	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	10/07/2022 a 07/09/2022
89	640119/3	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Professor da Educação Básica	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	08/09/2022 a 06/11/2022
90	765317/7	MARIA SILVA SANTANA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2022 a 02/10/2022
91	11655585/2	MARIA SONIA PEREIRA GOMES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2022 a 12/10/2022
92	11731044/1	MARIA VITÓRIA DIAS LIMA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	14/09/2022 a 12/03/2023
93	612379/4	MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/09/2022 a 21/10/2022
94	918961/4	MARILEIDE PIRES DA SILVA ALMEIDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 01/11/2022
95	338452/2	MARILIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS OLIVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/10/2022 a 05/12/2022
96	1110110/3	MARILUZE LIMA DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2022 a 27/12/2022
97	650770/4	MARLENE DE ALMEIDA BRANDAO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/08/2022 a 28/10/2022
98	11748567/2	MAYJAM DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	11/08/2022 a 06/02/2023
99	325652/4	MEIRE SUELY DE OLIVEIRA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2022 a 30/11/2022
100	911814/3	MERIAN LOPES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2022 a 19/11/2022
101	1174290/10	MICHELLE FERNANDES SANTANA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	28/08/2022 a 23/02/2023
102	11822830/1	MILLENA BERNARDINO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 07/10/2022
103	434684/1	NEILDE DOS PASSOS ALMEIDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2022 a 28/11/2022
104	583604/12	NELCY COSTA FEITOZA BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2022 a 13/10/2022
105	1197185/1	NUBIA CANDIDA ROSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2022 a 25/10/2022
106	11491582/4	OSVALDO GOMES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 17/10/2022
107	594870/4	RAQUEL OLIVEIRA MACHADO AYRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2022 a 26/10/2022
108	11794933/1	RAYKA MIKAELLY SANTANA RODRIGUES	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2022 a 24/08/2022
109	97760/4	RENATA DA CONCEIÇÃO SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	20/09/2022 a 18/03/2023
110	48516/2	RENATA DIUZ ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2022 a 02/11/2022
111	881251/1	RITA DE CÁSSIA DE SOUSA MENDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2022 a 03/12/2022
112	633899/1	RITAMAR ARRUDA SILVA CARVALHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2022 a 17/11/2022
113	967236/4	ROBSON MARTINS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2022 a 15/10/2022
114	967236/5	ROBSON MARTINS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2022 a 15/10/2022
115	635422/12	ROSA EDILIA PINHEIRO AGUIAR MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2022 a 11/10/2022
116	1196588/1	ROSA LOPES LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 26/09/2022
117	1195719/1	ROSANGELA DIAS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2022 a 22/10/2022
118	1043722/1	ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/09/2022 a 27/10/2022
119	1138219/3	ROSIANE REZENDE VIDAL NEIVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2022 a 04/11/2022
120	11750391/2	ROSILENE DE CARVALHO SANTOS	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 05/08/2022
121	1004964/9	RUTE ALVES BEZERRA LIMA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2022 a 29/09/2022
122	11736518/1	RUTH LIMA HIRE XERENTE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 26/09/2022
123	699242/2	SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2022 a 02/11/2022
124	571201/1	SIMONE CORREA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2022 a 07/11/2022
125	761762/1	SIMONE PEREIRA DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 17/10/2022
126	74473/2	SIMONE RESPLANDES BORGES DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2022 a 10/10/2022
127	1215736/1	SINVAL XAVIER DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/09/2022 a 22/01/2023
128	954333/2	SIRLENE NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/09/2022 a 08/11/2022
129	928309/3	SORAYA DE MORAIS SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 01/12/2022
130	920293/1	SUYANNY GOMES SAMPAIO GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/09/2022 a 27/10/2022
131	579820/4	TANIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2022 a 10/10/2022
132	11519274/3	TATIANE RIBEIRO BARBOSA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	02/09/2022 a 28/02/2023
133	366228/2	VALFREDO MENDES VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	30/09/2022 a 29/10/2022
134	1190180/1	VERONEIDE MARTINIANO DA SILVA ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2022 a 14/10/2022
135	554847/4	VERONICA PIRES CAMPOS	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/09/2022 a 21/10/2022
136	11802812/1	VITÓRIA DE SOUSA ALMEIDA	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	12/09/2022 a 10/03/2023
137	342078/3	WALDIR ANTONIO RIFFEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2022 a 01/11/2022

138	650071/2	WANUZA CLAUDETT FERNANDES DA COSTA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/09/2022 a 18/11/2022
139	838588/2	WEBER FRANCO VILLAS BOAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2022 a 15/10/2022
140	764556/2	WELMA PANTA SOARES DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2022 a 04/10/2022
141	983928/2	WILY ROSARIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2022 a 17/12/2022
142	769232/2	ZORILDA AIRES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/09/2022 a 05/10/2022
143	11559098/5	ZURIENE SOUSA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2022 a 11/10/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11495480/2	JHONATTA MESSIAS E SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 15/07/2022
2	684743/1	JOSE ANTONIO FELIX AYRES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2022 a 20/11/2022
3	799182/1	MARIZETE GONCALVES DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2022 a 14/10/2022
4	276355/2	NATANAEL PEREIRA LOPES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2022 a 14/10/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11821027/1	JOSE AUGUSTO BARBOSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2022 a 12/10/2022
2	984726/6	MARIA MONTELO DA SILVA PINTO	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2022 a 05/10/2022
3	11537515/4	MAYSA HEYDT SANTOS	Analista II	Licença Maternidade - INSS	30/07/2022 a 25/01/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1136275/1	ALBALUCIA ALVES ROSADOS	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	22/09/2022 a 20/03/2023
2	1269844/5	ALLETHEA ROBERTHA SOUZA E SILVA	Médico	Licença Maternidade - INSS	01/09/2022 a 27/02/2023
3	351330/2	ANA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2022 a 28/09/2022
4	502549/3	ANA PAULA DE FIGUEIREDO LEAO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2022 a 14/10/2022
5	636475/1	ANA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2022 a 18/10/2022
6	11546670/4	ANDREA ARAUJO OLIVEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2022 a 22/08/2022
7	11792965/1	BIBIANA BEZERRA DE CARVALHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2022 a 21/09/2022
8	11698136/2	BRENDA BISPO ARRUDA	Analista em Saúde	Licença Maternidade - INSS	01/10/2022 a 29/03/2023
9	1159976/1	CARLOS EDUARDO DA SILVA MATEUS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2022 a 10/10/2022
10	1282719/1	CASSIA REJANE CARDOSO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	01/09/2022 a 27/02/2023
11	1037366/2	CLARIANA MORAES GUERIN	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2022 a 27/09/2022
12	605946/1	CLEUZA APARECIDA ALMEIDA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/08/2022 a 23/11/2022
13	11694300/2	CORINA RODRIGUES SENA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2022 a 13/10/2022
14	1131591/1	CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS	Inspetor em Vigilância Sanitária	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2022 a 08/10/2022
15	11695641/2	DANIELA GONZAGA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2022 a 20/10/2022
16	1138669/1	DANIELA MOREIRA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2022 a 24/11/2022
17	636050/1	DELZENIR ALVES BRINGEL	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2022 a 25/10/2022
18	1220349/1	EDELEIA COELHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2022 a 11/10/2022
19	963980/7	EDSON FIGUEIREDO NUNES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	30/08/2022 a 27/11/2022
20	643601/8	ELIETE MOTA DA CRUZ	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2022 a 23/09/2022
21	1072994/1	ELIETH DUARTE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2022 a 28/10/2022
22	1197932/1	ELIVAN ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/08/2022 a 15/09/2022
23	1197932/1	ELIVAN ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2022 a 14/11/2022
24	11709308/3	ESTER CAVALCANTE DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2022 a 06/09/2022
25	760587/1	EUNICE RODRIGUES PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2022 a 18/10/2022
26	460865/1	GILDA DOS SANTOS AQUINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/09/2022 a 03/10/2022
27	536833/1	GILDENY CARDOSO LOUZEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2022 a 30/09/2022
28	1238752/1	GILVANIA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/09/2022 a 03/10/2022

29	11708026/3	HANNAH HARENT COUTINHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2022 a 04/10/2022
30	11193905/6	HEYDY CARVALHO VASCONCELOS GALVAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2022 a 28/09/2022
31	477725/2	IRACI CARVALHO DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2022 a 25/09/2022
32	11693126/2	IRIS DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2022 a 04/09/2022
33	11834889/1	JAILSON AMORIM MORAIS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 10/07/2022
34	1229311/1	JAQUELINE CIBENE MOREIRA BORGES	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2022 a 15/11/2022
35	1134094/1	JESSICA ALVES FREITAS SIRQUEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 11/10/2022
36	757436/1	JOANICE RODRIGUES DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2022 a 27/10/2022
37	308307/2	JOAO LOPES MACHADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2022 a 02/11/2022
38	11834501/1	JOELMA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2022 a 17/10/2022
39	826811/3	JOSELANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2022 a 14/09/2022
40	1119524/1	JOYCE TALITA DE MOURA SILVA SOUSA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2022 a 29/11/2022
41	845696/1	JUCILEIDE FREITAS SANTOS MILHOMEM	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/09/2022 a 03/10/2022
42	11541695/4	JULIANA FERREIRA GONCALVES GODINHO	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	12/09/2022 a 10/03/2023
43	1049860/3	JULIANA LOURENCO DA COSTA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2022 a 10/10/2022
44	1035134/10	KATIA AIRES RIBEIRO SPILLERE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 26/09/2022
45	11729392/1	KLEYTON ROBERTO LIRA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2022 a 12/09/2022
46	1229184/1	LAURILENE DA SILVA BORGES GABINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2022 a 12/10/2022
47	675705/6	LAZARINE TORRES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/08/2022 a 08/11/2022
48	11806370/1	LELCIENE LOPES RODRIGUES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/09/2022 a 25/09/2022
49	11806370/1	LELCIENE LOPES RODRIGUES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2022 a 20/09/2022
50	376799/2	LEONARDO PAZ DA SILVA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2022 a 13/10/2022
51	365467/1	LEONDINA LOPES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2022 a 25/10/2022
52	1278576/5	LETHICIA TAVARES GAMA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	08/07/2022 a 03/01/2023
53	11718773/3	LETICIA MARCELINO GEORGE WACHED PEREIRA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2022 a 30/09/2022
54	11762055/1	LUANA RODRIGUES DE MOURA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2022 a 24/09/2022
55	1197894/1	LUCIANO BURGEL DE CASTRO	Inspetor em Vigilância Sanitária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2022 a 02/12/2022
56	675080/1	LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 31/03/2023
57	11139722/1	LUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2022 a 29/08/2022
58	129760/4	LUDYMILLA RIBEIRO LEAL LINO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	26/09/2022 a 24/03/2023
59	648611/3	LUIZ ORION DA SILVA LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2022 a 04/10/2022
60	648611/2	LUIZ ORION DA SILVA LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2022 a 04/10/2022
61	11653850/1	MARIA ANTONIA BRASIL BATISTA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2022 a 13/10/2022
62	636177/1	MARIA APARECIDA VERGIL DO NASCIMENTO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2022 a 30/01/2023
63	639944/4	MARIA BETANIA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2022 a 23/10/2022
64	931795/1	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2022 a 08/09/2022
65	11691310/2	MARIA DA GUJA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	11/08/2022 a 06/02/2023
66	1126474/1	MARIA DA PAZ GOMES COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2022 a 12/10/2022
67	1179349/1	MARIA ELZENIR GONCALVES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2022 a 13/10/2022
68	640119/2	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Enfermeiro	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	10/07/2022 a 07/09/2022
69	640119/2	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Enfermeiro	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	08/09/2022 a 08/11/2022
70	1075543/1	MARIA LEILANE OLIVEIRA LIMA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2022 a 10/10/2022
71	1214721/8	MARIA RAIMUNDA BERNALDO DE ARAUJO	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 07/10/2022
72	847899/1	MARIA ZILDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/08/2022 a 12/12/2022
73	11137568/1	MARIANA FRANCISCA DE SA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2022 a 06/10/2022
74	800860/1	MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2022 a 08/10/2022
75	11712325/3	MARINELIA PEREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	15/07/2022 a 10/01/2023
76	1214373/1	MARLENE MONTEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/04/2022 a 01/05/2022
77	11627646/3	MATHEUS BRITO VIEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2022 a 11/10/2022

78	108148/8	MAXWELL NOLETO OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2022 a 29/09/2022
79	642980/1	MEIREVALDA SOARES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2022 a 23/10/2022
80	907859/1	NATALIA DA COSTA BARROS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2022 a 03/10/2022
81	11842385/1	NEILA DA CRUZ SAMPAIO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2022 a 07/10/2022
82	826495/1	NEURILENE FERREIRA DOS REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2022 a 29/10/2022
83	11837659/1	NEURISLENE NEVES DE OLIVEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2022 a 04/10/2022
84	617225/1	OSMARIA BEZERRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2022 a 25/10/2022
85	628004/4	PATRICIA CARMO ALMEIDA FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2022 a 29/11/2022
86	11842059/1	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 06/07/2022
87	350968/6	PEDRO NELSON BARROS JUNIOR	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 03/09/2022
88	441354/1	RAIMUNDO MOREIRA MARTINS NETO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2022 a 09/10/2022
89	11713496/3	RAYANE LUZ OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	11/08/2022 a 06/02/2023
90	885920/2	ROMUALDO BARBOSA LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2022 a 13/09/2022
91	885920/3	ROMUALDO BARBOSA LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2022 a 13/09/2022
92	582233/4	ROSIVAN COELHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2022 a 30/09/2022
93	962070/2	RUTE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2022 a 07/10/2022
94	767510/1	SALVELINA ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2022 a 27/10/2022
95	333181/2	SILVANIA BARREIRA DE ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2022 a 30/09/2022
96	11845988/1	SUELEN FERREIRA NOLASCO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2022 a 31/08/2022
97	1114050/1	TATIANA AFONSO MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 01/11/2022
98	1156179/1	THALLITA JOCAFIA ALMEIDA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2022 a 29/10/2022
99	1234722/1	VALDEMAR PIRES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2022 a 02/10/2022
100	1234722/2	VALDEMAR PIRES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2022 a 02/10/2022
101	11600446/3	VANUZA PEREIRA DA SILVA BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2022 a 10/10/2022
102	777617/3	ZAIDA DIACUY DE SOUZA NUNES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2022 a 08/10/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11220872/1	DANILO SALES COELHO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2022 a 04/01/2023
2	812332/1	EDER BATISTA ALVARENGA	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/10/2022 a 05/11/2022
3	1062190/2	ERICA VANESSA CANDIDA MARQUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2022 a 09/11/2022
4	465590/1	FRANCISCO MOURA ARAUJO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2022 a 29/10/2022
5	342730/1	FRANCISQUINHA BARBOZA MARTINS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2022 a 05/11/2022
6	1036220/1	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2022 a 29/10/2022
7	11591196/1	HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2022 a 10/01/2023
8	11758333/2	IZZIA HASSAN IBRAHIM FONSECA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2022 a 19/10/2022
9	308307/3	JOAO LOPES MACHADO	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2022 a 02/11/2022
10	878185/1	JOAO PETION RIBEIRO CORADO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2022 a 22/10/2022
11	1089471/1	JOAO RICARDO CORREA MEIRELES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2022 a 16/11/2022
12	11192828/1	JOSIAS BARBOSA DE LIMA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2022 a 02/10/2022
13	1122592/2	LUZIA PEREIRA DA SILVA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 01/11/2022
14	629045/1	MAERCIO PEREIRA BORGES	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 01/11/2022
15	310983/1	OZIEL PEREIRA LACERDA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/09/2022 a 23/12/2022
16	1065971/1	SONIA GARCEZ BUENO	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 01/11/2022
17	11589418/1	THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2022 a 28/10/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11582871/1	DIVAR CARMO DE MATOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2022 a 03/10/2022
2	11579447/1	DORVILLE SOBRINHO COSTA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2022 a 27/10/2022

3	1158180/2	JOSEMY ALVES COELHO	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2022 a 01/09/2022
4	956470/8	MARIA DORACI ALVES MACHADO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2022 a 05/10/2022
5	11671181/1	MIKAELLY TEIXEIRA FELIX	Policial Penal	Licença Maternidade	21/09/2022 a 19/03/2023
6	11768657/1	NUYANNE KAIREN SOUSA AIRES	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2022 a 06/09/2022
7	849203/4	OSANIA VIEIRA DA SILVA	Conciliador de Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2022 a 26/09/2022
8	11754877/2	PAULO VITOR MOREIRA ARAUJO HOLANDA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 16/10/2022
9	11601132/1	ROGER MEDEIROS GRACIOLA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2022 a 02/11/2022
10	1232550/4	SILVANIA MIRANDA PORTO	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2022 a 17/10/2022
11	11828234/1	TAYLLINE JULIANE CASTELO BRANCO CAVALCANTE	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2022 a 30/09/2022

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11614897/3	FERNANDA ARAUJO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2022 a 18/10/2022

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	875937/4	ADVA ROCHA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2022 a 31/10/2022
2	700086/1	IRAILDE TEIXEIRA FONTOURA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2022 a 01/11/2022
3	1140795/4	STHEFFANYA SOUSA DE ALBUQUERQUE CARVALHO	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2022 a 29/10/2022

PALMAS/TO, 18 de Outubro de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	907471/3	MARIA DA SUNCAO MOREIRA COELHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2022 a 26/11/2022

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1005596/7	GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA	Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2022 a 20/10/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1199404/1	IZABEL CRISTINA DONATI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2022 a 30/09/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	823652/4	CRISTIANE PAULA SACHI DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 11/07/2022
2	823652/1	CRISTIANE PAULA SACHI DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 11/07/2022
3	877200/1	MARIA ITAMAR GOMES DE SALES SANTANA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2022 a 23/09/2022
4	11847123/1	NAILA LUANA NUNES CARVALHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 28/07/2022
5	777617/3	ZAIDA DIACUY DE SOUZA NUNES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2022 a 04/10/2022

PALMAS/TO, 18 de Outubro de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 863, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Determinar a o arquivamento do Processo: 2022/17010/000412, no qual instaurou SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e.

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO o relatório da Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Sistema Penitenciário (CPSASP-I) ratificado pela Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - GSDPS que recomenda o ARQUIVAMENTO do Processo nº 2021/17010/001188 e da Sindicância instaurada pela Portaria nº 342, de 05 de maio de 2022, publicada Diário Oficial do Estado nº 6082, sob o argumento da não violação dos deveres ou praticas das proibições previstas na legislação que regulamenta os agentes públicos civis do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os autos do Processo 2022/17010/000412, que tem como objeto a apuração de suposta falta disciplinar praticada por servidor público no exercício da função, no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional desta Secretaria.

Parágrafo único. Proceda-se com o arquivamento, conforme o artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 866, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, incisos II e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e.

Considerando a necessidade de desenvolvimento profissional dos servidores por meio de capacitação continuada, com intuito de permitir desempenhar com eficácia, eficiência e economicidade as competências institucionais, que encontra fundamento na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

Considerando a permissão contida no art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor, às folhas 93/96 e Ato Motivado nº 24/2022, na folha 97 dos autos nº 2022.17010.1592;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 159/2022, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$ 12.870,00 (Doze mil, oitocentos e setenta reais), cujo o objeto é a realização de inscrição de servidores desta Pasta para participar em capacitação presencial, a saber, 3º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022.17010.001592.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 868, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 631/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA, Policial Penal, matrícula nº 1286846-3, da Unidade Penal Regional de Palmas para o Gabinete do Secretário, a partir de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

F.A: 17.001.002.22-0013745

CONSUMIDOR: LOURENÇO AUGUSTO DA COSTA BECHARA
FORNECEDOR: BIBI FOR BABY (CNPJ: 30.702.004/0001-82).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GONCALVES & AZARIAS ARTIGOS INFANTIS LTDA - 30.702.004/0001-82) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LOURENÇO AUGUSTO DA COSTA BECHARA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0013745, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 17 de Outubro de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 22.08.0030.006.00226

CONSUMIDOR: Liliane Aires de Souza

FORNECEDOR: TOKYO EQUIPAMENTOS (CNPJ: 43.601.661/0001-85).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (Tokyo Equipamentos) (CNPJ: 43.601.661/0001-85), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por Liliane Aires de Souza, foi instaurado o processo administrativo nº 22.08.0030.006.00226, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 17 de outubro de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 216/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO DO PROCESSO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.000103/2022	010403.00583/2022	2022/77011/000196	APOIO A REALIZAÇÃO DE CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO	MARIA REVÉTRIA GOMES CAMARA	1228790-9
77010.000114/2022	010401.00368/2022	2022/77011/000090	APOIO A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES-TO/2022.	RAFAELA CASTRO CORADO	11622563-3

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1557, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

JAIR SEVERINO DO NASCIMENTO, Professor da Educação Básica, número funcional 1216864/6, com lotação na Escola Estadual Liberdade, para o Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas, a partir de 1º de setembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1563, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

ORLANDO MONTEIRO CARDOSO, CPF: XXX.XXX.761-68, bolsista com vínculo empregatício, para exercer a função de Professor Regente Presencial, no curso de Formação Inicial Continuada - FIC Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas, no município de Arraias - TO.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1564, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

CLERDINICE TOLENTINO CHAVES, CPF: XXX.XXX.001-72, bolsista com vínculo empregatício, para exercer a função de Professora Regente Presencial, no curso de Formação Inicial Continuada - FIC Assistente de Secretaria Escolar, no município de Paranã - TO.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1565, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

WILLIAN PEREIRA SOUSA, CPF: XXX.XXX.481-10, bolsista com vínculo empregatício, para exercer a função de Professor Regente Presencial, no curso de Formação Inicial Continuada - FIC Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas, no município de Tocantínia - TO.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1567, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a JOHANNES MARINHO LUSTOSA, Professor da Educação Básica, nº funcional 636335-3, no período de 10/10 a 09/11/2022, período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1403, de 12/09/2022, publicada na Edição nº 6170, do Diário Oficial do Estado.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1569, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1473, de 19 de setembro de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6175, de 21 de setembro de 2022, na parte que designou o Professor da Educação Básica, JOÃO CARLOS BOTELHO, número funcional 1125958-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022;	no período de 1º de agosto a 13 de outubro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1571, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1473, de 19 de setembro de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6175, de 21 de setembro de 2022, na parte que designou a Professora da Educação Básica, WILDA BARBOSA NOIA, número funcional 1013440-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022;	no período de 1º de agosto a 16 de outubro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1572, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria-Seduc nº 1552, de 11 de outubro de 2022, da servidora EDNA DE JESUS VIEIRA, Professora da Educação Básica nº funcional 631283-1, publicada na Edição nº 6191, do Diário Oficial do Estado.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1573, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. DIRCIANE DOS SANTOS MELO SILVA, número funcional 1205200-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 17 de outubro a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas;
2. WILDA BARBOSA NOIA, número funcional 1013440-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 17 de outubro a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1574, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ANNA CLAUDIA DIONISIO GOMES, número funcional 1153692-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de outubro a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1575, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ZAIRA FERREIRA DE ARAUJO, número funcional 892558-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1576, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e do Ato nº 1.758 - NM, resolve:

LOTAR

o servidor FRANCISCO GILSON DOS SANTOS OLIVEIRA matrícula nº 890318-3, Professor da Educação Básica, na Unidade Técnica Executiva de Programas e Projetos Especiais em Educação, a partir de 03 de outubro de 2022, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1577, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor JOSÉ LENILSON OLIVEIRA DE MENDONÇA, número funcional 11130040-1, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos servidores públicos da Secretaria da Educação, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Avaliação de Desempenho por função do Quadro dos Profissionais da Educação Básica visa atender tanto às necessidades de organização da instituição, quanto dos profissionais, no que diz respeito à aferição individual do empenho e do desempenho como critério à qualificação e a evolução funcional.

Parágrafo único. Serão avaliados todos os servidores efetivos lotados na Secretaria da Educação - Seduc, excetuando os servidores efetivos do Quadro Geral.

Art. 2º Para fins desta considera-se:

I - Avaliação de Desempenho por Função - APED é o instrumento utilizado para a aferição dos resultados alcançados pela atuação do profissional da Educação Básica, na execução de suas atribuições, segundo parâmetros de qualidade e eficiência do exercício funcional;

II - Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho - Saped, sistema informatizado, utilizado para gerir o processo da APED, consolidando as informações resultantes do processo avaliativo dos servidores públicos mencionados no parágrafo único do art. 1º desta Instrução Normativa;

III - ciclo avaliativo, período de 12 (doze) meses compreendido de janeiro a dezembro de cada ano, no qual ocorre a APED;

IV - servidores aptos à avaliação, o servidor público do Quadro dos Profissionais da Educação Básica mencionados no parágrafo único do art. 1º desta Instrução Normativa, desde que possuam no mínimo 120 dias de frequência em cada ciclo avaliativo;

V - servidor cedido é o servidor titular de cargo de provimento efetivo, estável ou estabilizado, que se encontra em exercício em outro órgão/entidade do Estado;

VI - a comissão de recursos é composta por membros titulares e seus respectivos suplentes responsáveis pela análise e julgamento dos recursos interpostos ao resultado da APED, nos termos do inciso IV, §1º do art. 10 da Lei nº 2.859/2014;

VII - recurso é o pedido de reconsideração em relação à nota obtida, que o servidor poderá apresentar após a notificação preliminar, recebida, via e-mail, cadastrado no Portal do Servidor, o qual deverá ser devidamente fundamentado, informando quais os fatores da avaliação com os quais não concorda;

VIII - nota final da APED é a média aritmética ponderada obtida do somatório dos pontos alcançados em cada avaliação;

IX - homologação é o ato da autoridade máxima do órgão de lotação do servidor, publicado em Diário Oficial do Estado, depois de transcorrido o prazo de recurso ou o julgamento deste, confirmando o resultado da nota que lhe foi atribuída;

X - chefe imediato é o servidor ao qual se subordina o avaliado, em relação direta, sem intermediação;

XI - equipe de avaliadores é o grupo responsável pela avaliação do servidor, composta pelos seguintes membros: chefe imediato do servidor avaliado; indicado do chefe imediato; servidor avaliado e indicado do servidor avaliado;

XII - Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas é a unidade administrativa a qual compete à gestão de pessoal junto às Diretorias Regionais de Educação/Seduc.

Art. 3º A Avaliação de Desempenho por Função - APED:

I - é gerida, supervisionada e acompanhada pela Gerência de Avaliação de Desempenho da Seduc, em conjunto com a Secretaria da Administração - Secad;

II - efetiva-se em sistema informatizado, denominado SAPED, desenvolvido pela Agência de Tecnologia de Informação - ATI e disponibilizado no Portal do Servidor, no endereço eletrônico <https://secad.to.gov.br>, com acesso restrito aos usuários devidamente autorizados;

III - é realizada anualmente, para os servidores aptos à avaliação.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 4º São objetivos da Avaliação de Desempenho por Função - APED:

I - analisar e aferir o desempenho individual e coletivo dos servidores no desenvolvimento de suas atividades/atribuições;

II - envolver os profissionais da educação básica para a adesão ao processo avaliativo;

III - aprimorar o senso de responsabilidade de todo profissional ao aplicar a Avaliação de Desempenho;

IV - verificar, de forma sistemática, o desempenho de cada servidor na sua função e seu potencial de desenvolvimento futuro;

V - possibilitar aos profissionais da Educação Básica, estáveis ou estabilizados, a valorização profissional por meio da evolução funcional;

VI - propiciar maior estreitamento nas relações interpessoais e a cooperação entre todos os profissionais e suas chefias;

VII - direcionar políticas e programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores;

VIII - identificar ações para o desenvolvimento profissional do servidor.

Art. 5º O resultado final da avaliação é a média aritmética ponderada das avaliações realizadas pelos membros da equipe de avaliadores.

Art. 6º Se durante o ciclo avaliativo ocorrer:

I - remoção, a APED será realizada pelos avaliadores da lotação em que o servidor estiver em exercício na data da importação da avaliação dos servidores aptos;

II - remanejamento de função ou a readaptação de cargo, a equipe de avaliadores deve considerar as novas atribuições;

III - nomeação para cargo de provimento em comissão de chefia, ou alteração deste, o servidor é avaliado em conformidade com o último cargo/função que esteja ocupando, desde que completados, no mínimo, 90 (noventa) dias de exercício na função.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, deverão ser solicitadas informações à equipe de avaliadores responsável da lotação anterior.

Art. 7º Integram a Equipe de Avaliadores da APED:

I - o chefe imediato do servidor avaliado, ao qual incumbe a coordenação dos procedimentos;

II - o servidor avaliado;

III - um membro indicado pelo:

a) chefe imediato (podendo ser o chefe mediato ou outro par que conheça o trabalho do servidor avaliado);

b) avaliado.

§1º Os membros indicados pelo chefe imediato e pelo servidor avaliado devem, preferencialmente:

1. pertencer à mesma unidade de lotação, ou outra que possua interação direta com a de lotação do avaliado;

2. ser titular de cargo efetivo.

§2º Os membros da equipe de avaliadores são impedidos de avaliar o cônjuge, companheiro ou companheira, ascendente ou descendente e parente até o 2º grau.

Art. 8º A Comissão Permanente de Avaliação do Desempenho e Evolução Funcional é instituída pelo Titular do órgão, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), conforme disposto no inciso IV, §1º do art. 10 da Lei nº 2.859/2014.

Art. 9º À Secretaria da Educação/ Gerência de Avaliação de Desempenho compete:

I - administrar e operacionalizar a Avaliação Periódica de Desempenho - APED;

II - normatizar e atualizar instrumentos pertinentes à operacionalização da APED, publicando-os no Diário Oficial do Estado;

III - aplicar, criar as condições e fazer cumprir as diretrizes e procedimentos estabelecidos por esta Instrução Normativa;

IV - divulgar a Portaria de Oficialização da Abertura do Processo de Avaliação de Desempenho - APED, publicada pela Secretaria da Administração - Secad;

V - promover reuniões, debates, treinamentos, divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento das diretrizes e do funcionamento da APED;

VI - realizar, continuamente, estudos e projetos, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos pertinentes à APED;

VII - inserir, junto ao Sistema Sapad, o usuário responsável e indicado pela Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas;

VIII - dirimir, formalmente, as dúvidas suscitadas no processo de avaliação;

IX - autorizar a realização da APED de anos anteriores, se cumprir com todos os requisitos, observando-se o prazo prescricional estabelecido no art. 125, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Parágrafo único. Compete a Secretaria da Administração gerir, manter, atualizar e disponibilizar o Sistema Sapad.

CAPÍTULO III Das responsabilidades

Seção I

Das Responsabilidades das Lideranças do Setor/Unidade Escolar

Art. 10. O Chefe de cada Setor/Unidade Escolar é responsável pelo processo de avaliação, devendo:

I - assegurar a adequada condução da APED no Setor/Unidade Escolar, onde atua;

II - acompanhar e orientar a avaliação dos servidores;

III - avaliar com imparcialidade o desempenho dos servidores;

IV - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estipulados pelo cronograma de execução da Avaliação de Desempenho;

V - indicar um servidor para exercer o papel de membro da Equipe de Avaliadores;

VI - responsabilizar-se pelo caráter fidedigno das informações prestadas;

VII - incluir, no planejamento do Setor/Unidade Escolar onde é responsável, a necessidade de capacitação do servidor, cujo desempenho não tenha atendido às expectativas da função;

VIII - elaborar Plano de Aperfeiçoamento, de caráter opcional, caracterizado pelas recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho e do desenvolvimento profissional do avaliado, de responsabilidade da chefia imediata, a ser realizado juntamente com a etapa de avaliação.

Seção II

Das Responsabilidades do Servidor Avaliado

Art. 11. São responsabilidades do servidor avaliado:

I - cadastrar e atualizar e-mail válido no Portal do Servidor;

II - autoavaliar-se de maneira consciente e objetiva;

III - empreender esforços para melhorar continuamente seu desempenho;

IV - corresponsabilizar-se pelo próprio desenvolvimento profissional;

V - colaborar para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Seduc;

VI - indicar um servidor para exercer o papel de membro da equipe de avaliadores da APED;

VII - acompanhar todos os procedimentos da APED no Portal do Servidor;

VIII - ter conhecimento das normas, dos critérios, conceitos e preceitos a serem aplicados no processo da APED;

IX - dar ciência no resultado final da avaliação da APED no Sistema Sapad;

X - interpor recurso via Portal do Servidor, no prazo estabelecido pelo cronograma de execução da Avaliação de Desempenho, caso discorde do resultado final do processo avaliativo da APED, formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados, com documentos comprobatórios;

XI - prestar os esclarecimentos necessários quando solicitado pela equipe de avaliadores.

Seção III

Das responsabilidades da Equipe de Avaliadores

Art. 12. São atribuições da Equipe de Avaliadores:

I - analisar e avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do servidor, no prazo definido no cronograma de execução da APED no Sistema Saped;

II - preencher, individualmente, os formulários eletrônicos disponíveis no Sistema Saped, no prazo definido no cronograma de execução da APED;

III - zelar pelo caráter confidencial de todas as informações do processo avaliativo;

IV - fornecer e solicitar, quando necessário, à respectiva Unidade Setorial de Recursos Humanos as informações pertinentes ao servidor em avaliação.

Seção IV

Das responsabilidades do Assessor Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas e do Técnico de Gestão de Pessoas

Art. 13. São responsabilidades dos Assessores Regionais de Administração e Gestão de Pessoas e dos Técnicos de Gestão de Pessoas responsáveis pela Avaliação de Desempenho:

I - orientar e monitorar os processos de Avaliação de Desempenho nas unidades jurisdicionadas à Diretoria Regional de Educação;

II - cadastrar os chefes imediatos no Sistema Saped;

III - orientar o servidor quanto aos procedimentos necessários para o acesso ao Portal do Servidor;

IV - esclarecer dúvidas sobre a APED;

V - promover reuniões, treinamentos, divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento do processo da APED;

VI - informar a Gerência de Avaliação de Desempenho - Seduc as dificuldades referentes à aplicação da avaliação de desempenho, bem como, demandas e necessidades relativos ao Sistema de Saped.

CAPÍTULO IV

Da Aplicação da Avaliação de Desempenho por Função

Art. 14. A Avaliação de Desempenho por Função - APED é um processo anual e sistemático, no qual o servidor será avaliado se possuir no mínimo cento e vinte (120 dias) de frequência em cada ciclo avaliativo na Seduc.

Art. 15. O servidor cedido para servir em outro órgão/entidade dos demais poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios, somente será avaliado se atender o que preconiza os incisos I e II do §1º e §2º do art. 14, da Lei nº 2.859/2014.

Parágrafo único. Os servidores desativados, inativos ou submetidos a casos excepcionais, que não foram avaliados durante sua atividade e que estavam aptos, deverão solicitar, por meio de Requerimento Diverso (RD) devidamente fundamentado, a realização da APED à Seduc, observado o período prescricional.

Art. 16. Será considerado aprovado na APED do Quadro dos profissionais da Educação Básica o servidor que obtiver média igual ou superior a 60 pontos percentuais na avaliação.

CAPÍTULO V

Da Comissão Permanente de Avaliação do Desempenho e Evolução Funcional do Profissional da Educação Básica e Do Recurso

Art. 17. Compete à Comissão:

I - julgar os eventuais recursos no Sistema Saped e, sendo necessário, alterar a nota do servidor avaliado;

II - atuar de maneira imparcial nas decisões sobre os recursos interpostos no Sistema Saped pelos servidores avaliados;

III - assegurar aos servidores públicos o direito ao contraditório e à ampla defesa;

IV - fornecer e solicitar aos envolvidos no processo avaliativo, todos os documentos referentes aos recursos;

Parágrafo único. Solicitar, quando necessário, ao titular da Pasta, a disponibilização de recursos humanos e ou materiais para as competências descritas neste artigo.

Art. 18. O prazo para interposição de recursos é de 10 dias úteis, conforme disposto no inciso I, do art. 11 da Lei nº 2.859/2014, contados a partir da ciência da notificação do resultado preliminar.

§1º O recurso deverá ser formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados, com documentos comprobatórios.

§2º Os recursos interpostos nos termos deste capítulo serão julgados pela Comissão Permanente de Avaliação do Desempenho e Evolução Funcional do Profissional da Educação Básica para Aferição Individual do Mérito do Profissional da Educação Básica.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 19. Os formulários de avaliação:

I - possuem quinze fatores, com pesos que totalizam 100 (cem) pontos, a considerar:

a) do chefe imediato, totalizando 30 (trinta) pontos percentuais;

b) dos demais membros indicados da equipe de avaliadores, totalizando 40 (quarenta) pontos percentuais;

c) autoavaliação, totalizando 30 (trinta) pontos percentuais.

II - utilizam critérios que abrangem a atribuição de conceitos, classificando as percepções do avaliador em relação à frequência com que o avaliado demonstra resultados relativos ao exercício de suas atribuições, de acordo com a seguinte escala:

a) 1 = nunca: quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação;

b) 2 = raramente: quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes;

c) 3 = às vezes: quando a descrição comportamental ocorrer com mediana frequência;

d) 4 = frequentemente: quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes;

e) 5 = sempre: quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.

Art. 20. A homologação final da APED será divulgada mediante publicação de Ato do Titular do órgão de lotação do servidor avaliado.

Art. 21. O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, ou a atuação irregular ou ilegal, sujeita o infrator às sanções administrativas prescritas no "Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins" e demais legislações vigentes.

Art. 22. Compete à Seduc a resolução dos casos omissos e a regulamentação necessária à execução da APED.

Art. 23. Anualmente será publicada, por meio de Portaria do Titular da Secad, em consonância com o Titular da Seduc a oficialização do início do processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do respectivo exercício.

Art. 24. Serão disponibilizados no Anexo I os instrumentos de Avaliação de desempenho por função.

Art. 25. Revoga-se a Instrução Normativa nº 004, de 05 de maio de 2020.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - APED

		GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO			
Nome:		Matrícula:	
Cargo:		Data de admissão:	
Escolaridade:		Formação:	
Lotação:		Município:	DRE:
MARQUE O TIPO DE AVALIADOR			
<input type="checkbox"/> Próprio Servidor		<input type="checkbox"/> Chefe Imediato	<input type="checkbox"/> Chefe Mediato
<input type="checkbox"/> Colega Sorteado			
Nome do avaliador:		Matrícula:	
Função:		Função:	
Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.			
FREQUÊNCIA	DEFINIÇÕES		
1 - NUNCA	Quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação.		
2 - RARAMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes.		
3 - ÀS VEZES	Quando a descrição comportamental ocorrer com mediana frequência.		
4 - FREQUENTEMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes.		
5 - SEMPRE	Quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.		

FATOR	Nº	SUBFATORES	1	2	3	4	5
RESPONSABILIDADE	01	Coordena e executa as atividades financeiras, administrando os recursos dos programas da Unidade Escolar, organizando e atualizando a documentação, cumprindo as formalidades legais, dentro dos prazos estabelecidos.					
	02	Coordena os trabalhos dos Auxiliares na sua Unidade de Lotação, zelando pela distribuição, manutenção, conservação e economia dos materiais e equipamentos.					
	03	Acompanha o Programa de Alimentação Escolar nas etapas de planejamento, aquisição, execução referente aos produtos da alimentação e a prestação de contas, conforme normas da Legislação Vigente.					
PRODUTIVIDADE	04	Articula e controla a execução dos recursos materiais e financeiros da Unidade Escolar, juntamente com a Associação de Apoio Escolar, visando a integração e transparência na aplicação dos recursos, divulgando a prestação de contas conforme a Legislação vigente.					
FATOR	Nº	SUBFATORES	1	2	3	4	5
	05	Organiza a documentação em Pastas específicas e mantém atualizados os registros dos recursos recebidos por meio de livros de conta-correntes ou outros mecanismos.					
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE	06	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.					
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	07	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos¹.					
RELAÇÃO INTERPESSOAL	08	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.					
	09	Atende ao público em geral fornecendo as informações e orientações com clareza e presteza, cumprindo as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.					

CONHECIMENTO TÉCNICO	10	Mantém-se atualizado sobre a Legislação Vigente e outras determinações dos Órgãos e autoridades competentes que orientam e regulamentam suas atividades rotineiras de administração dos recursos financeiros destinados à Unidade Escolar.					
	11	Conhece a estrutura física, bens e serviços da Unidade Escolar e fornece as informações quando necessário, zelando pela probidade da gestão administrativa e financeira dos recursos públicos.					
CRIATIVIDADE E INICIATIVA	12	Colabora com informações, ideias, sugestões e propostas alternativas para resolver problemas inerentes a sua função, buscando a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos objetivos propostos pela Unidade Escolar.					
	13	Orienta e colabora com a Associação de Apoio Escolar no cumprimento de suas funções administrativas e financeiras, mantendo atualizado o cadastro de fornecedores de bens e serviços.					
DISCIPLINA*	14	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.					
PLANEJAMENTO	15	Planeja e elabora o cronograma das despesas administrativas e pedagógicas, juntamente com a equipe gestora, obedecendo às normas legais estabelecidas para cada Programa e Convênio.					

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado
------------------------------	--------------------------------------

¹ PPA, PPP, SGE, PDE, PNAE, PDDE, PROEMI e etc.
* Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

		GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO			
Nome:		Matrícula:	
Cargo:		Data de admissão:	
Escolaridade:		Formação:	
Lotação:		Município:	DRE:
MARQUE O TIPO DE AVALIADOR			
<input type="checkbox"/> Próprio Servidor		<input type="checkbox"/> Chefe Imediato	<input type="checkbox"/> Chefe Mediato
<input type="checkbox"/> Colega Sorteado			
Nome do avaliador:		Matrícula:	
Função:		Função:	
Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.			
FREQUÊNCIA	DEFINIÇÕES		
1 - NUNCA	Quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação.		
2 - RARAMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes.		
3 - ÀS VEZES	Quando a descrição comportamental ocorrer com mediana frequência.		
4 - FREQUENTEMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes.		
5 - SEMPRE	Quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.		

FATOR	Nº	SUBFATORES	1	2	3	4	5
RESPONSABILIDADE	01	Orienta os Professores na elaboração e execução do planejamento, no uso de Recursos Didáticos e Tecnológicos disponíveis na escola, nas atividades direcionadas para o processo de ensino e aprendizagem.					
	02	Articula a equipe pedagógica para análise, divulgação e monitoramento dos resultados das avaliações internas e externas, identificando avanços, dificuldades, limitações e possibilidades de mudanças, co-responsabilizando-se pelos resultados.					
	03	Promove juntamente com a equipe gestora reuniões com a comunidade escolar, visando a melhoria do ensino e aprendizagem.					
PRODUTIVIDADE	04	Articula, organiza e motiva a participação do Professor na formação continuada na Unidade Escolar.					
	05	Apropria-se dos resultados das atividades avaliatórias para fazer intervenções no processo de ensino e aprendizagem, sempre que necessário.					
	06	Acompanha o preenchimento dos diários de classe, observando o cumprimento do calendário e o horário das aulas.					
FATOR	Nº	SUBFATORES	1	2	3	4	5
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE	07	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.					
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	08	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos¹.					
RELAÇÃO INTERPESSOAL	09	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.					

CONHECIMENTO TÉCNICO	10	Possui domínio técnico da área de atuação, apropria-se dos resultados para propor ações de melhoria e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.						
	11	Mantém-se atualizado sobre a Legislação Vigente e outras determinações dos Órgãos e autoridades competentes que orientam e regulamentam suas atividades pertinentes à Unidade Escolar.						
CRIATIVIDADE E INICIATIVA	12	Resolve os problemas de sua competência com agilidade, analisando as situações de maneira flexível, por meio de uma prática dialógica e participativa, visando a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.						
	13	Propõe aos Professores atividades diversificadas e contextualizadas, que contribuam para a aprendizagem e permanência com sucesso do Aluno na Unidade Escolar.						
DISCIPLINA*	14	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.						
PLANEJAMENTO	15	Participa da elaboração/reestruturação, execução, monitoramento e avaliação do Projeto Político Pedagógico de forma sistematizada, organizando suas atividades individualmente e em equipe, buscando a eficácia do trabalho pedagógico.						

CRIATIVIDADE E INICIATIVA	12	Tem iniciativa com relação ao uso de Recursos Pedagógicos e Tecnologias Educacionais ¹ , para alcançar os objetivos propostos pela Unidade Escolar.						
	13	Colabora com informações, ideias, sugestões e propostas alternativas, visando contribuir para a melhoria dos serviços desenvolvidos na Unidade Escolar.						
DISCIPLINA*	14	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.						
PLANEJAMENTO	15	Planeja e organiza suas atividades individualmente e em equipe, buscando a eficácia do trabalho pedagógico.						

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado

- ¹ Biblioteca, Laboratórios de Informática, Biologia, Matemática, Química, Física e etc.
² Bibliográfico, digital e etc.
³ PPA, PPP, SGE, PDE, PNLD e etc.
⁴ Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

¹ PPA, PPP, SGE, PDE, PDDE, PROEMI e etc.
⁴ Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

		GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO			
Nome:		Matrícula:	
Cargo:		Data de admissão:	
Escolaridade:		Formação:	
Lotação:		Município:	DRE:
MARQUE O TIPO DE AVALIADOR			
Próprio Servidor	Chefe Imediato	Chefe Mediato	Colega Sorteado
Nome do avaliador:			
Matrícula:		Função:	
Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.			
FREQUÊNCIA		DEFINIÇÕES	
1 - NUNCA		Quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação.	
2 - RARAMENTE		Quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes.	
3 - ÀS VEZES		Quando a descrição comportamental ocorrer com mediana frequência.	
4 - FREQUENTEMENTE		Quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes.	
5 - SEMPRE		Quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.	

		GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO			
Nome:		Matrícula:	
Cargo:		Data de admissão:	
Escolaridade:		Formação:	
Lotação:		Município:	DRE:
MARQUE O TIPO DE AVALIADOR			
Próprio Servidor	Chefe Imediato	Chefe Mediato	Colega Sorteado
Nome do avaliador:			
Matrícula:		Função:	
Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.			
FREQUÊNCIA		DEFINIÇÕES	
1 - NUNCA		Quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação.	
2 - RARAMENTE		Quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes.	
3 - ÀS VEZES		Quando a descrição comportamental ocorrer com mediana frequência.	
4 - FREQUENTEMENTE		Quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes.	
5 - SEMPRE		Quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.	

FATOR	Nº	SUBFATORES	1	2	3	4	5
RESPONSABILIDADE	01	Auxilia e acompanha Professores e Alunos no uso das Tecnologias Educacionais ¹ disponíveis na Unidade Escolar.					
	02	Zela pelo registro, conservação, organização e manutenção das Tecnologias Educacionais, responsabilizando-se por qualquer alteração quanto a permanência dos Equipamentos e Acervos ² .					
	03	Desenvolve ações e projetos com a utilização dos recursos educacionais disponíveis com a finalidade de melhorar o processo de ensino e aprendizagem.					
PRODUTIVIDADE	04	Divulga, incentiva e orienta o uso do acervo e das Tecnologias Educacionais, bem como as técnicas de pesquisas aos Professores e Alunos, com vista a fortalecer o processo de ensino e aprendizagem e o enriquecimento cultural da Comunidade Escolar.					
	05	Apropria-se de novos conhecimentos tecnológicos para auxiliar o Professor em sua prática pedagógica.					
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE	06	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.					
FATOR	Nº	SUBFATORES	1	2	3	4	5
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	07	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos ³ .					
	08	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.					
RELAÇÃO INTERPESSOAL	09	Atende ao público em geral fornecendo as informações e orientações com clareza e presteza, cumprindo as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.					
	10	Possui domínio técnico da área de atuação, apropria-se dos resultados para propor ações de melhoria e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.					
CONHECIMENTO TÉCNICO	11	Mantém-se atualizado sobre a Legislação Vigente e outras determinações dos Órgãos e autoridades competentes que orientam e regulamentam suas atividades pertinentes à Unidade Escolar.					
	12	Possui domínio técnico da área de atuação, apropria-se dos resultados para propor ações de melhoria e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.					

FATOR	Nº	SUBFATORES	1	2	3	4	5
RESPONSABILIDADE	01	Orienta, executa e acompanha, juntamente com a equipe, as atividades pedagógicas, administrativas, financeiras e jurídicas da Unidade Escolar, cumprindo e fazendo cumprir as determinações legais.					
	02	Responsabiliza-se pela organização, desenvolvimento e resultado da Avaliação de Desempenho na Unidade Escolar, incentivando a equipe na participação da Formação Contínua dos Servidores.					
	03	Apropria-se e divulga os resultados das avaliações internas e externas e articula com a equipe escolar a análise dos mesmos, identificando avanços, dificuldades, limitações e possibilidades de mudanças, responsabilizando-se pelos resultados.					
PRODUTIVIDADE	04	Acompanha a aplicação de recursos e a prestação de contas dos Programas e Convênios destinados à Unidade Escolar e garante sua divulgação para a Comunidade Escolar.					
	05	Assegura as condições necessárias para o desenvolvimento de projetos, planos e ações que visam a elevação do desempenho acadêmico e a redução dos índices de evasão e repetência.					
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE	06	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.					
FATOR	Nº	SUBFATORES	1	2	3	4	5
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	07	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos ³ .					
	08	Desenvolve uma gestão democrática e participativa envolvendo os Servidores no planejamento e execução das atividades, na resolução de problemas, na análise e avaliação dos resultados e na implementação de ações de melhoria.					
RELAÇÃO INTERPESSOAL	09	Atende ao público em geral fornecendo as informações e orientações com clareza e presteza, cumprindo as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.					
	10	Relaciona-se cordialmente e promove a interação das equipes de trabalho, articulando os diferentes setores, respeitando a diversidade, adotando práticas inclusivas e éticas no relacionamento visando a valorização e integração dos servidores.					
CONHECIMENTO TÉCNICO	11	Possui domínio técnico da área de atuação, preocupa-se com os resultados e objetivos da Instituição e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.					
	12	Mantém-se atualizado sobre a Legislação Vigente e outras determinações dos Órgãos e autoridades competentes que orientam e regulamentam suas atividades pertinentes à Unidade Escolar.					

CRATIVIDADE E INICIATIVA	13	Propõe intervenções administrativas e/ou pedagógicas com base na análise dos dados, informações e consolidação dos relatórios, auxiliando nas decisões para melhoria do processo de ensino e aprendizagem.						
DISCIPLINA*	14	Mantém comportamento condizente com o ambiente de trabalho e com a função exercida, respeitando o espaço institucional e os integrantes da equipe, em conformidade com as regras, normas e procedimentos do serviço público.						
PLANEJAMENTO	15	Planeja as atividades, juntamente com a equipe escolar com base nas ações do PPP, considerando as dimensões pedagógicas, jurídicas, administrativas e financeiras obedecendo às normas legais e objetivando a melhoria do ensino e aprendizagem.						

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado
------------------------------	--------------------------------------

¹ PPA, PPP, SGE, PDE, PNAE, PDDE, PROEMI e etc.
^{*} Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

		GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DOCENTE			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO			
Nome:		Matrícula:	
Cargo:		Data de admissão:	
Escolaridade:		Formação:	
Lotação:		Município:	DRE:
MARQUE O TIPO DE AVALIADOR			
<input type="checkbox"/> Próprio Servidor	<input type="checkbox"/> Chefe Imediato	<input type="checkbox"/> Chefe Mediato	<input type="checkbox"/> Colega Sorteado
Nome do avaliador:			
Matrícula:		Função:	
Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.			
FREQUÊNCIA		DEFINIÇÕES	
1 - NUNCA		Quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação.	
2 - RARAMENTE		Quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes.	
3 - ÀS VEZES		Quando a descrição comportamental ocorrer com mediana frequência.	
4 - FREQUENTEMENTE		Quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes.	
5 - SEMPRE		Quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.	

FATOR	Nº	SUBFACTORES	1	2	3	4	5
RESPONSABILIDADE	01	Cria novas oportunidades de aprendizagens e diferentes avaliações para os Alunos com desempenho insatisfatório, co-responsabilizando-se com a efetivação das ações previstas no PPP.					
	02	Colabora para o bom desempenho das atividades gerais da Unidade Escolar e cumpre a hora atividade na escola, participa de todos os conselhos de classe e dos momentos de planejamento coletivo.					
	03	Mantém a correta escrituração dos diários de classe no Sistema de Gerenciamento Escolar (SGE).					
PRODUTIVIDADE	04	Otimiza as horas atividades na escola, estudando, planejando, discutindo as necessidades e carências dos Alunos, buscando alternativas para solucionar os problemas da prática pedagógica em parceria com os Coordenadores e colegas.					
	05	Utiliza-se dos recursos pedagógicos, Tecnologias Educacionais e diversifica as metodologias, visando a aprendizagem dos alunos.					
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE	06	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.					
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	07	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos ¹ .					
	08	Suas atitudes demonstram reconhecer a importância do trabalho em equipe, em função do processo do ensino e aprendizagem para a formação integral do aluno.					
RELAÇÃO INTERPESSOAL	09	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.					
CONHECIMENTO TÉCNICO	10	Possui domínio teórico e técnico dos conteúdos e metodologias de sua disciplina/área de atuação, relacionando-os com a realidade.					
CRATIVIDADE E INICIATIVA	11	Tem iniciativa para utilizar os Recursos Pedagógicos e Tecnologias Educacionais ² para alcançar os objetivos propostos.					
	12	Apresenta ideias e colabora com sugestões e informações, visando a melhoria dos serviços desenvolvidos na Unidade Escolar.					

DISCIPLINA*	13	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público, aceitando sugestões e críticas que visem a melhoria do Ensino e Aprendizagem.						
PLANEJAMENTO	14	Elabora o planejamento didático-pedagógico e os planos de aulas e executa as atividades/aulas, observando as propostas Curriculares Estaduais, replanejando sempre que necessário.						
	15	Apropria-se dos resultados das avaliações externas e internas para analisar o desempenho dos Alunos, avaliar a eficácia do ensino e implementar intervenções pedagógicas necessárias.						

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado
------------------------------	--------------------------------------

¹ PPA, PPP, SGE, PDE, PNAE, PDDE e etc.
² Biblioteca, Laboratórios de Informática, Química, Biologia, Matemática e Física.
^{*} Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

		GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS LIDERANÇAS SEDE e DREs			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO			
Nome:		Matrícula:	
Cargo:		Data de admissão:	
Escolaridade:		Formação:	
Lotação:		Município:	DRE:
MARQUE O TIPO DE AVALIADOR			
<input type="checkbox"/> Próprio Servidor	<input type="checkbox"/> Chefe Imediato	<input type="checkbox"/> Chefe Mediato	<input type="checkbox"/> Colega Sorteado
Nome do avaliador:			
Matrícula:		Função:	
Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.			
FREQUÊNCIA		DEFINIÇÕES	
1 - NUNCA		Quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação.	
2 - RARAMENTE		Quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes.	
3 - ÀS VEZES		Quando a descrição comportamental ocorrer com mediana frequência.	
4 - FREQUENTEMENTE		Quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes.	
5 - SEMPRE		Quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.	

FATOR	Nº	SUBFACTORES	1	2	3	4	5
RESPONSABILIDADE	01	Orienta/coordena o desenvolvimento dos programas, projetos, planos e metas, conforme demanda da Instituição, atendendo as formalidades legais e demais normas pertinentes a organização dos trabalhos, responsabilizando-se pelos resultados para proposição e execução de ações.					
	02	Cumprir com responsabilidade e objetividade suas atribuições, visando atingir as metas, objetivos e prazos estabelecidos.					
PRODUTIVIDADE	03	Estabelece um ritmo de trabalho, juntamente com a equipe, articulando os diferentes setores para agilizar o fluxo de documentos para a execução das atividades de acordo com a programação/organização das ações e os recursos financeiros previstos para atender a demanda da Instituição.					
	04	Orienta e coordena sua equipe no planejamento, execução e avaliação das atividades, em conformidade com a Legislação Vigente, cumprindo e fazendo cumprir os prazos e metas estabelecidas.					
	05	Orienta e estimula a formação contínua da equipe, objetivando a melhoria dos serviços prestados pelo Setor.					
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE	06	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.					
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	07	Participa da elaboração, execução e avaliação do planejamento das ações do seu Setor, visando garantir o alcance das metas e a excelência dos serviços prestados.					
	08	Relaciona-se cordialmente e de forma descentralizada, respeitando as diferenças, ideias, opiniões para a consecução dos objetivos da Instituição, fazendo cumprir as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.					
RELAÇÃO INTERPESSOAL	09	Exerce a liderança, promovendo a integração e convivência harmoniosa da sua equipe, agindo proativamente para minimizar os conflitos.					
CONHECIMENTO TÉCNICO	10	Possui domínio técnico da área de atuação e apresenta esse conhecimento numa relação dialógica e propositiva aos objetivos e resultados da Instituição e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.					
	11	Mantém-se atualizado sobre a Legislação Vigente e outras determinações dos Órgãos e autoridades competentes que orientam e regulamentam suas atividades pertinentes à sua função.					
CRATIVIDADE E INICIATIVA	12	Resolve os problemas de sua competência com agilidade e objetividade, analisando as situações de maneira flexível, por meio de uma prática dialógica e participativa, visando a qualidade dos serviços prestados.					
	13	Apresenta informações, ideias e sugestões inovadoras, que contribuem para solucionar os problemas e melhorar os serviços da Instituição.					
DISCIPLINA*	14	Mantém comportamento condizente com o ambiente de trabalho e com o cargo exercido, respeitando o espaço Institucional e os Integrantes da Equipe/Orgão, em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.					

PLANEJAMENTO	15	Determina, em função dos objetivos estabelecidos pela Instituição, o que fazer, como fazer e quando fazer, os recursos necessários, prazos, equipe, os critérios de acompanhamento e controle das ações contingenciais.							
--------------	----	---	--	--	--	--	--	--	--

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado
------------------------------	--------------------------------------

* Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ORIENTADOR EDUCACIONAL	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	Data de admissão:
Escolaridade:	Formação:
Lotação:	Município:
	DRE:
MARQUE O TIPO DE AVALIADOR	
<input type="checkbox"/> Próprio Servidor	<input type="checkbox"/> Chefe Imediato
<input type="checkbox"/> Chefe Mediato	<input type="checkbox"/> Colega Sorteado
Nome do avaliador:	
Matrícula:	Função:
Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.	
FREQUÊNCIA	DEFINIÇÕES
1 - NUNCA	Quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação.
2 - RARAMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes.
3 - ÀS VEZES	Quando a descrição comportamental ocorrer com mediana frequência.
4 - FREQUENTEMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes.
5 - SEMPRE	Quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.

FATOR	Nº	SUBFACTORES	1	2	3	4	5
RESPONSABILIDADE	01	Acompanha o Aluno a partir de problemas detectados no ambiente escolar, visando o desenvolvimento e formação integral do mesmo.					
	02	Promove o processo de integração escola-família e comunidade, conduzindo a reflexões e discussões sobre as dificuldades enfrentadas no processo de ensino e aprendizagem.					
PRODUTIVIDADE	03	Apropria-se dos índices de desempenho dos Alunos das avaliações externas e internas, servindo-se dos resultados para propor ações de melhorias.					
	04	Monitora a frequência do Aluno, informando o Coordenador Pedagógico e propondo intervenções junto a família, quando detectada a ausência do mesmo na escola.					
ASSIDUIDADE / PONTUALIDADE	05	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.					
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	06	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos ¹ .					
RELAÇÃO INTERPESSOAL	07	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.					
	08	Atende ao público em geral fornecendo as informações e orientações com clareza e presteza, cumprindo as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.					
	09	Mantém uma postura de sigilo, discrição e respeito às posições filosóficas, políticas e religiosas dos Professores, Alunos e Família, mediando os conflitos existentes.					
CONHECIMENTO TÉCNICO	10	Possui domínio técnico da área de atuação, apropria-se das informações coletadas e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.					
	11	Mantém-se atualizado sobre a Legislação Vigente e outras determinações dos Órgãos e autoridades competentes que orientam e regulamentam suas atividades pertinentes a Unidade Escolar.					
CRIATIVIDADE E INICIATIVA	12	Resolve os problemas de sua competência com agilidade, analisando as situações de maneira flexível, por meio de uma prática dialógica e participativa, visando a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.					
	13	Realiza intervenções demonstrando coerência, segurança e convicção nas diversas situações do contexto escolar.					
DISCIPLINA*	14	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.					
PLANEJAMENTO	15	Articula junto ao Diretor de Unidade Escolar, Coordenador e aos Professores, estratégias de trabalho com o intuito de evitar a evasão escolar e melhorar o desempenho escolar.					

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado
------------------------------	--------------------------------------

¹PPA, PPP, SGE, PDE, PDDE e etc.

* Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SECRETÁRIO GERAL	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	Data de admissão:
Escolaridade:	Formação:
Lotação:	Município:
	DRE:
MARQUE O TIPO DE AVALIADOR	
<input type="checkbox"/> Próprio Servidor	<input type="checkbox"/> Chefe Imediato
<input type="checkbox"/> Chefe Mediato	<input type="checkbox"/> Colega Sorteado
Nome do avaliador:	
Matrícula:	Função:
Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.	
FREQUÊNCIA	DEFINIÇÕES
1 - NUNCA	Quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação.
2 - RARAMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes.
3 - ÀS VEZES	Quando a descrição comportamental ocorrer com mediana frequência.
4 - FREQUENTEMENTE	Quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes.
5 - SEMPRE	Quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.

FATOR	Nº	SUBFACTORES	1	2	3	4	5
RESPONSABILIDADE	01	Mantém atualizados os registros escolares, as pastas da Legislação Vigente, as correspondências, arquivos, visando a organização administrativa, orientando e supervisionando os trabalhos dos Auxiliares de Secretaria.					
	02	Auxilia o Diretor de Unidade Escolar no fiel cumprimento do Calendário Escolar, das Estruturas Curriculares, Regimento Escolar, regularização dos cursos oferecidos e demais normas pertinentes a organização do trabalho.					
	03	Cumpre com as atribuições do SGE, organiza as turmas de acordo com os anos/séries do ensino, disponibiliza os Diários de Classe, assessora os Professores na utilização dos mesmos e divulga os resultados bimestralmente.					
PRODUTIVIDADE	04	Desenvolve suas atribuições com objetividade, executando suas tarefas com cuidado, clareza e exatidão.					
	05	Possui agilidade para executar as atribuições que lhe são devidas.					
ASSIDUIDADE / PONTUALIDADE	06	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.					
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	07	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade Escolar, visando garantir o alcance das metas estabelecidas nos Programas e Projetos ¹ .					
	08	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.					
RELAÇÃO INTERPESSOAL	09	Atende ao público em geral fornecendo as informações e orientações com clareza e presteza, cumprindo as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.					
	10	Possui domínio técnico da área de atuação e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.					
CONHECIMENTO TÉCNICO	11	Tem conhecimentos e habilidades para elaboração de documentos oficiais, conforme as Normas Técnicas e a Legislação Vigente.					
	12	Tem iniciativa com relação ao uso de recursos para desempenhar sua função e alcançar os objetivos propostos.					
CRIATIVIDADE E INICIATIVA	13	Colabora com informações, ideias, sugestões e propostas alternativas, visando contribuir para a melhoria dos serviços desenvolvidos na Unidade Escolar.					
	14	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.					
PLANEJAMENTO	15	Planeja, controla, acompanha, avalia e estabelece o fluxo de trabalho, executando o recebimento, conferência, assinatura, registros, encaminhamentos de documentos e controle de sua tramitação através de mecanismos adequados, descentralizando a execução do trabalho.					

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado
------------------------------	--------------------------------------

¹ PPA, PPP, SGE, PDE, PDDE, e etc.

* Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS TÉCNICOS E ASSESSORES	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	Data de admissão:
Escolaridade:	Formação:

Lotação:		Município:		DRE:	
MARQUE O TIPO DE AVALIADOR					
Próprio Servidor		Chefe Imediato		Chefe Mediato	
Colega Sorteado					
Nome do avaliador: (escrito por extenso com letra legível)					
Matrícula:			Função:		
Observar os conceitos, de acordo com o desempenho das atribuições.					
FREQUÊNCIA		DEFINIÇÕES			
1 - NUNCA		Quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período da avaliação.			
2 - RARAMENTE		Quando a descrição comportamental ocorrer poucas vezes.			
3 - ÀS VEZES		Quando a descrição comportamental ocorrer com mediana frequência.			
4 - FREQUENTEMENTE		Quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes.			
5 - SEMPRE		Quando a descrição comportamental ocorrer constantemente.			

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE/TO Nº 28, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: As técnicas Geny Batista Ferreira, Matrícula nº 659657-1, Luzineth Gomes Cardoso da Silva, Matrícula nº 673642-2, do Conselho Estadual de Educação acompanhadas pelo motorista Raylan Gomes Ferreira, Matrícula nº 11733403-2, que realizarão Fiscalização nos destinos abaixo:

- Instituto Educacional e Politécnico de Araguaína-TO, em atendimento ao OFÍCIO nº 657/2022/-SEC-9º PJ ARN, de ordem da Dra. Juliana Da Hora Almeida, Promotora da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.

- Colégio Estadual Dr. Hélio Souza Bueno de Nova Olinda-TO em atendimento ao OFÍCIO nº 6512884 - OFÍCIO nº 450/2022/JIJ Araguaína/TO, de ordem da Drª Juliana da Hora Almeida, Promotora da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.

- Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas-TO em atendimento ao OFÍCIO nº 727/2022-SEC-9ª PJARN, de ordem da Drª Juliana da Hora Almeida, Promotora da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 857, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

WENDER TEODORO DA SILVA, nº funcional 849320-7, Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro, para responder pela Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARIA HELANY DA SILVA, nº funcional 901390-1, no período de 10 a 19 de outubro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

FATOR	Nº	SUBFATORES	1	2	3	4	5
RESPONSABILIDADE	01	Cumprir com responsabilidade as atribuições e as metas estabelecidas, individualmente ou em equipe, sem necessidade de cobrança, buscando a eficácia dos trabalhos na Unidade de Exercício.					
	02	É cuidadoso com a manutenção, o bom uso, economia e conservação dos materiais de trabalho.					
PRODUTIVIDADE	03	Compartilha conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que otimizam a rotina de trabalho.					
	04	A qualidade e o volume de trabalho produzido atendem as metas previstas pelo setor.					
	05	Estabelece o seu ritmo de trabalho, articulando com os colegas para agilizar o fluxo das atividades, compatível com a disponibilidade de materiais e equipamentos.					
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE	06	Comparece e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para a função que ocupa.					
FATOR	Nº	SUBFATORES	1	2	3	4	5
INTEGRAÇÃO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	07	Participa do planejamento, da elaboração, execução e avaliação das ações da Unidade de Exercício, visando garantir o alcance das metas estabelecidas pela Instituição.					
	08	Relaciona-se cordialmente, respeitando as diferenças, ideias, opiniões, cumprindo as normas legais e zelando pela convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.					
RELAÇÃO INTERPESSOAL	09	Atende ao público em geral fornecendo as informações e orientações com clareza e presteza, cumprindo as normas legais de acordo com os Princípios Éticos que norteiam a Administração Pública.					
	10	Possui domínio técnico da área de atuação, preocupa-se com os resultados e objetivos da Instituição e atualiza-se quanto aos conhecimentos necessários para o exercício da função.					
CONHECIMENTO TÉCNICO	11	Tem conhecimentos e habilidades para elaboração de documentos oficiais, conforme as Normas Técnicas e a Legislação Vigente.					
	12	Propõe intervenções administrativas e/ou pedagógicas, com base na análise dos dados, informações e consolidação de relatórios, auxiliando nas decisões para melhoria dos processos de trabalho.					
CRIATIVIDADE E INICIATIVA	13	Tem iniciativa com relação ao uso de recursos pedagógicos e/ou tecnológicos necessários para desempenhar sua função e alcançar os objetivos propostos.					
	14	Desempenha as atividades inerentes a sua função em conformidade com as regras, normas e procedimentos do Serviço Público.					
DISCIPLINA	15	Planeja e organiza suas atividades individualmente ou em equipe, buscando a eficácia dos trabalhos na unidade de exercício.					

Data/Assinatura do Avaliador	Data/Assinatura do Servidor Avaliado

* Avaliar em conformidade com o legislado na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 133 e 134.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/27000/010657

CONTRATO Nº 066/2022

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: A.C.M.C CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: nº 00.638.766/0001-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 066/2022, conforme Parecer Técnico do Nº 734/2022/da, fl. 1463, e Justificativa nº 16/2022 - fl. 1466.

VIGÊNCIA: O contrato nº 066/2022 fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista que o prazo de vigência ainda está em vigor, para que seja viabilizada a continuidade da obra, observando-se as normas legais.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Aroaldo Pinto de Cerqueira - Representante Legal da Contratada

PORTARIA SEFAZ Nº 858, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

REJANE SOUZA DOS SANTOS MOURA, nº funcional 969002-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguaçu, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RENATO SANTOS DE OLIVEIRA, nº funcional 66660-1, no período de 1º a 30 de novembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 870/2022/GABSEC, DE 14/10/2022.

Altera PORTARIA SEFAZ nº 800/2022/GABSEC, de 19 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria nº 800/2022/GABSEC, de 19 de setembro de 2022, passa a vigorar em conformidade ao Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 870, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

COORDENAÇÃO TÉCNICA ESTADUAL - CTE	REPRESENTANTE	MATRÍCULA	E-MAIL
COTEPE/ICMS	Titular: Antônio Teixeira Brito Filho Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto	820948-1 374122-1	apt@sefaz.to.gov.br atf@sefaz.to.gov.br
GT05 - Combustíveis	Titular: Luiz Carlos Vieira Suplente: Paulo Roberto Aguiar de Andrade	293171-1 689351-1	luiz@sefaz.to.gov.br pauloroberto@sefaz.to.gov.br
GT06 - SINIEF e Documentos Fiscais Eletrônicos	Titular: Maria Rejane Barros de Brito Suplente: Wagner Borges	674269-1 570415-2	rejanbarrosadv@yahoo.br wagnerborges@sefaz.to.gov.br
GT08 - Quantificação	Titular: Mayko Antônio Tenório César Suplente: Lúcia Maria Arantes Beirigo	127519-1 455341-1	ode@sefaz.to.gov.br mayko@sefaz.to.gov.br lindamaria@sefaz.to.gov.br
GT10 - Representantes COTEPE, PGFM E Procuradorias Estaduais	Titular COTEPE: Antônio Teixeira Brito Filho Suplente COTEPE: Jorge Antônio da Silva Couto Titular PGE: João Batista do Rêgo Júnior Suplente PGE: Tiago Cremasco Valim	820948-1 374122-1 11727594-1 11690531-1	apt@sefaz.to.gov.br atf@sefaz.to.gov.br ego27@gmail.com tiagocremascovallim@gmail.com
GT11 - Sistema de Convênios Ajustes e Protocolos	Titular: Denise Baiocchi Alves Suplente: Maria Rejane Barros de Brito	714085-1 674269-1	denise@sefaz.to.gov.br rejanbarrosadv@yahoo.br
GT12 - Comércio Eletrônico	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Santiago de Almeida	560355-1 856517-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br santiago@sefaz.to.gov.br
GT13 - Energia Elétrica	Titular: Carlos José dos Santos Moreira Junior Suplente: Marcus Augusto Hein Rodrigues	602970-1 820948-1	cmoreira@sefaz.to.gov.br marcushein.audit@gmail.com
GT18 - Corregedores de Fazenda Estaduais e do Distrito Federal	Titular: Caio França de Oliveira Suplente: Riviane Zago	693243-6 98823-9	coref@sefaz.to.gov.br corefto@gmail.com
GT20 - Trânsito de Mercadorias	Titular: Fernando Henrique Tomé Naves Suplente: Santiago de Almeida	310715-1 856517-1	gh@sefaz.to.gov.br santiago@sefaz.to.gov.br
GT26 - Benefícios Fiscais	Titular: Santiago de Almeida Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto	856517-1 374122-1	santiago@sefaz.to.gov.br atf@sefaz.to.gov.br
GT34 - Substituição Tributária	Titular: Reinaldo Caldeira Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	461079-1 562054-4	reinaldo@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT37 - IPVA	Titular: Leonel dos Santos Vaz Suplente: Neuton Maciel Júnior	298223-4 570830-2	leonel@sefaz.to.gov.br juniomaciel@sefaz.to.gov.br
GT38 - Simples Nacional	Titular: José Cristovão Santos Suplente: Márcia Mendes Marques Braga	348524-1 613013-2	josecristovao@sefaz.to.gov.br marciamendes@sefaz.to.gov.br
GT40 - Comunicação	Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente: Francisco das Chagas Vieira	820948-1 219931-1	marcushein.audit@gmail.com franciscovieira@sefaz.to.gov.br
GT44 - SAT Fiscal	Titular: Edivanete Barnabé Machado Marinho Suplente: Luiz Carlos da Silva Leal	452169-2 164802-1	edivanete@sefaz.to.gov.br luizcarlos@sefaz.to.gov.br
GT45 - Veículos	Titular: Santiago de Almeida Suplente: Reinaldo Caldeira	856517-1 461079-1	santiago@sefaz.to.gov.br rkaldeira@hotmail.com reinaldo@sefaz.to.gov.br
GT46 - ECF	Titular: Guilherme Sales de Carvalho Suplente: Arlena Borges Machado	710389-1 666364-1	guilherme@sefaz.to.gov.br arlena@sefaz.to.gov.br

GT47 - Reforma Tributária	Titular: Jorge Antônio da Silva Couto Suplente: Santiago de Almeida	820948-1 856517-1	atf@sefaz.to.gov.br santiago@sefaz.to.gov.br
GT48 - SPED Fiscal	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Neide Martins Coelho	560355-1 875354-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br esd@sefaz.to.gov.br
GT50 - Recuperação de Créditos Fiscais	Titular: Nayara Medina Vieira Suplente: Rubens Rodrigues de Moraes	11150378-2 922873-1	nayara@sefaz.to.gov.br arubens@sefaz.to.gov.br
GT51 - ITCD	Titular: Elisabete Soares de Araújo Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	464998-2 562054-4	elisabete@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT53 - Arrecadação de Tributos	Titular: Dircélia Cândido Martins Bernardo Suplente: Janete Ribeiro Dias	560379-1 881986-1	gear@sefaz.to.gov.br janete@sefaz.to.gov.br janetegefaz@gmail.com
GT54 - Comércio Exterior	Titular: Wanderley Nunes Noleto Suplente: Maxley Caetano Rolindo	464695-1 629379-1	nunesnoleto@sefaz.to.gov.br maxley@sefaz.to.gov.br
GT57 - Receita Não Tributária	Titular: Nayara Medina Vieira Suplente: Maria Rejane de Barros Brito	11150378-2 674269-1	nayara@sefaz.to.gov.br rejanbarrosadv@yahoo.br
GT59 - Cadastro	Titular: Moises José de Barros Suplente: Jussara Espíndola Costa Batista Vaz de Lima	372344-1 730546-3	moises@sefaz.to.gov.br ju@sefaz.to.gov.br
GT60 - Meios de Pagamento	Titular: Sonia Mara da Silva Borges Suplente: Neide Martins Coelho	560355-1 875354-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br esd@sefaz.to.gov.br
GT64 - Valor Adicionado Fiscal - VAF	Titular: Mayko Antônio Tenório César Suplente: Willane Queiroz Carvalho	127519-1 11179856-1	ode@sefaz.to.gov.br mayko@sefaz.to.gov.br willane1201@gmail.com
GT65-Revisão do Convênio ICMS 1000/97	Titular: Denise Baiocchi Alves Suplente: Edivanete Barnabé Machado Marinho	714085-1 452169-2	denise@sefaz.to.gov.br edivanete@sefaz.to.gov.br
GT66- Educação Fiscal	Titular: Andreia Gomes Feitosa Suplente: Rodrigo José Lima Almeida	809217-1 11193450-1	andreafeitosa2002@gmail.com rodrigoalmeida@sefaz.to.gov.br
GT67- Transferências Interestaduais	Titular: Edilmir Marques Araújo Carvalho Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	362673-1 710389-1	edilmarmarques@sefaz.to.gov.br edilmir@sefaz.to.gov.br guilherme@sefaz.to.gov.br
GT68- Monetização dos Documentos Fiscais Eletrônicos	Titular: Edilmir Marques Araújo Carvalho Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	362673-1 710389-1	edilmarmarques@sefaz.to.gov.br guilherme@sefaz.to.gov.br
GT69 - Padronização de Normativos	Titular: Maria Rejane Barros de Brito Suplente: Santiago de Almeida	674269-1 856517-1	rejanbarrosadv@yahoo.br santiago@sefaz.to.gov.br
GT70 - Controle e Fiscalização de Créditos Fiscais	Titular: Dilson Humberto de Santana Suplente: Luiz Rodrigues Araújo Filho	850096-1 674828-1	dhumbertos@hotmail.com luizaraujo@sefaz.to.gov.br
GT71- DIFAL	Titular: Reinaldo Caldeira Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	710389-1 461079-1	guilherme@sefaz.to.gov.br reinaldo@sefaz.to.gov.br rkaldeira@hotmail.com

PORTARIA SEFAZ Nº 872, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA à Diretora de Análise e Execução de Processos, ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, nº funcional 972578-1, CPF nº xxx.xxx.x91-49, para assinar pagamentos referentes à Unidade Gestora Tesouro Estadual, durante os impedimentos ou afastamentos da Superintendente do Tesouro Estadual, ANA FERREIRA ALVES MARTINS, nº funcional 768902-3, CPF: xxx.xxx.x91-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 873, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA à Diretora de Operações e Execução Financeira, JACY MARY DUARTE CARDOSO, nº funcional 759500-2, CPF nº xxx.xxx.x71-04, para assinar pagamentos referentes à Folha, Ordem Bancária de Transferência e Dedução da Receita, e Restituição de Crédito Indevido, durante os impedimentos ou afastamentos da Superintendente do Tesouro Estadual, ANA FERREIRA ALVES MARTINS, nº funcional 768902-3, CPF: xxx.xxx.x91-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

Empresa: V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.231.792/0001-17

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022 da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI - ME
CNPJ: 07.708.861/0001-78

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	593	UNID	SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO Especificações Mínimas: Dupla tecnologia; Processamento de sinal micro controlado; Imunidade a animais domésticos; Compensação automática de temperatura; Sensibilidade do PIR ajustável; Ambiente de aplicação Interno e externo; Alcance de detecção do PIR 12 metros ± 20%; Alcance de detecção do micro-ondas 12 metros ± 20%; Ângulo mínimo de detecção 90°; Níveis de sensibilidade 02; Saída de alarme NA ou NF; Chave anti-ativação (tamper).	JFL	176,00	104.368,00
11	197	UNID	SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO Especificações Mínimas: Dupla tecnologia; Processamento de sinal micro controlado; Imunidade a animais domésticos; Compensação automática de temperatura; Sensibilidade do PIR ajustável; Ambiente de aplicação Interno e externo; Alcance de detecção do PIR 12 metros ± 20%; Alcance de detecção do micro-ondas 12 metros ± 20%; Ângulo mínimo de detecção 90°; Níveis de sensibilidade 02; Saída de alarme NA ou NF; Chave anti-ativação (tamper).	JFL	176,00	34.672,00
15	395	UNID	SENSOR DE PRESEÇA LAMPADA SOQUETE E27 Especificações Mínimas: Sensor presença com fotocélula para Lâmpada soquete E27. Tensão de alimentação Bivolt automático (100 a 240 Vac); Frequência da rede elétrica 50/60 Hz; Potência da lâmpada conectada 60W; Tipos de lâmpadas compatíveis Fluorescentes, LED e incandescentes; Grau de proteção mínimo IP20.	PROELETRONIC	44,93	17.747,35
16	161	UNID	CABO TIPO CCI (EMBALAGEM COM 100 METROS) Especificações Mínimas: Cabo Tipo CCI para Sistema de Alarme, CFTV e Interfonia; Velas x Seção: 4 x 0.20mm²; Pares: 2 sólidos; Embalagem com 100 metros.	FRAPA	97,00	15.617,00
VALOR TOTAL						172.404,35

Empresa: RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.096.586/0001-41

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	44	UNID	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM Especificações Mínimas: Suporte para 08 câmeras IP com áudio; Entrada para áudio 01 canal RCA; Saída para áudio 01 canal RCA; Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas HDMI/VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema; Detecção de movimento, mascaramento e perda de vídeo configuráveis por agenda; Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação; Modos de busca por data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos); Funções no playback reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital; Modos de backup dispositivo USB, FTP e através de interface Web; Porta Ethernet 1 portas RJ45, (10/100Mbps); Conexões remotas simultaneamente; Acesso por Smartphones IOS e Android; Armazenamento Disco rígido com capacidade de até 12 TB.	HIKVISION	695,64	30.608,16
VALOR TOTAL						30.608,16

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	133	UNID	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM Especificações Mínimas: Suporte para 08 câmeras IP com áudio; Entrada para áudio 01 canal RCA; Saída para áudio 01 canal RCA; Saídas de vídeo 01 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas HDMI/VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema; Detecção de movimento, mascaramento e perda de vídeo configuráveis por agenda; Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação; Modos de busca por data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos); Funções no playback reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital; Modos de backup dispositivo USB, FTP e através de interface Web; Porta Ethernet 1 portas RJ45, (10/100Mbps); Conexões remotas simultaneamente; Acesso por Smartphones IOS e Android; Armazenamento Disco rígido com capacidade de até 12 TB.	INTELBRAS	632,00	84.056,00
08	665	UNID	CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD - 64 GB Especificações Mínimas: Cartão de memória especial próprio para segurança eletrônica; Capacidade 64GB; Formato micro SDXC; Interface SDA 6.0; Função Health Monitor; Classe de velocidade 10; Leitura sequencial 20MB/s; Gravação sequencial 20MB/s; Durabilidade até 32TBW. (OBS.: próprio para câmeras de segurança - maior vida útil)	INTELBRAS	143,00	95.095,00
VALOR TOTAL						179.151,00

Empresa: LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.273.391/0001-74

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	773	UNID	CÂMERA IP FULL HD Especificações Mínimas: Sensor de imagem 1/3" 2 megapixels CMOS; Resolução 1080p (1920 x 1080); Lente fixa distância focal 3,6 mm; Capacidade de armazenamento local micro SD de até 128 GB (cartão não incluso); Alcance do infravermelho 30 metros; Detecção de movimento; Local de instalação externo; Rede Interface 1 RJ-45 (10/100Base-T) Wi-Fi; Antena 18dBm; Nível de proteção IP66. Itens inclusos: 1 x Câmera; 1 x Fonte de energia bivolt; 1 x Kit de instalação; 1 x Guia de instalação.	INTELBRAS	650,00	502.450,00
02	113	UNID	CÂMERA IP FULL HD Especificações Mínimas: Sensor de imagem 1/3" 2 megapixels CMOS; Resolução 1080p (1920 x 1080); Lente fixa distância focal 3,6 mm; Capacidade de armazenamento local micro SD de até 128 GB (cartão não incluso); Alcance do infravermelho 30 metros; Detecção de movimento; Local de instalação externo; Rede Interface 1 RJ-45 (10/100Base-T) Wi-Fi; Antena 18dBm; Nível de proteção IP66. Itens inclusos: 1 x Câmera; 1 x Fonte de energia bivolt; 1 x Kit de instalação; 1 x Guia de instalação.	INTELBRAS	650,00	73.450,00
VALOR TOTAL						575.900,00

Empresa: LICICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 33.671.275/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	221	UNID	CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD - 64 GB Especificações Mínimas: Cartão de memória especial próprio para segurança eletrônica; Capacidade 64GB; Formato micro SDXC; Interface SDA 6.0; Função Health Monitor; Classe de velocidade 10; Leitura sequencial 20MB/s; Gravação sequencial 20MB/s; Durabilidade até 32TBW. (OBS.: próprio para câmeras de segurança - maior vida útil)	MULTILASER	173,18	38.272,78
VALOR TOTAL						38.272,78

Empresa: INVITECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP
CNPJ: 35.646.099/0001-88

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	34	UNID	DISCO RÍGIDO - 2TB (USO EXCLUSIVO EM CFTV) Especificações Mínimas: Disco rígido especial próprio para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia; Compatível com as principais marcas de CFTV; Capacidade formatada 02 TB; Fator de forma 3,5 polegadas; Buffer de hospedagem 6 Gb/s; Host para o/a partir do drive (mantido) 145 MB/s; Cache (Mb) 64; Velocidade de rotação (RPM) 5400; Carregar/descarregar ciclos 300.000.	SEAGATE	560,00	19.040,00
VALOR TOTAL						19.040,00

Empresa: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 40.708.647/0001-97

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	143	UNID	DISCO RÍGIDO - 2TB (USO EXCLUSIVO EM CFTV) Especificações Mínimas: Disco rígido especial próprio para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia; Compatível com as principais marcas de CFTV; Capacidade formatada 02 TB; Fator de forma 3,5 polegadas; Buffer de hospedagem 6 Gb/s; Host para o/a partir do drive (mantido) 145 MB/s; Cache (Mb) 64; Velocidade de rotação (RPM) 5400; Carregar/descarregar ciclos 300.000.	SEAGATE	560,00	80.080,00
VALOR TOTAL						80.080,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.095.456,29

01. CONDIÇÕES GERAIS

Empresas:

1.1 Prazo de validade

UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI - ME

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - EPP

V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI

1.2. Do local e prazo de entrega

LICICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

a) A entrega dos materiais deverá ser efetuada, em dias úteis, no horário de funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, junto ao Almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 03, Lote 18, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172, Palmas-TO.

LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA - ME

INVITECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP

b) O prazo para entrega dos materiais é de no máximo 30 (trinta) dias úteis, contados após o recebimento da nota de empenho.

DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.273.391/0001-74

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
PregoeiraWLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	133	UND	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM Especificações Mínimas: Suporte para 08 câmeras IP com áudio; Entrada para áudio 01 canal RCA; Saída para áudio 01 canal RCA; Saídas de vídeo 01 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas HDMI/VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema; Detecção de movimento, mascaramento e perda de vídeo configuráveis por agenda; Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação; Modos de busca por data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos); Funções no playback reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital; Modos de backup dispositivo USB, FTP e através de interface Web; Porta Ethernet 1 portas RJ45, (10/100Mbps); Conexões remotas simultaneamente; Acesso por Smartphones IOS e Android; Armazenamento Disco rígido com capacidade de até 12 TB.	632,00	84.056,00
04	44	UND	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM Especificações Mínimas: Suporte para 08 câmeras IP com áudio; Entrada para áudio 01 canal RCA; Saída para áudio 01 canal RCA; Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas HDMI/VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema; Detecção de movimento, mascaramento e perda de vídeo configuráveis por agenda; Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação; Modos de busca por data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos); Funções no playback reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital; Modos de backup dispositivo USB, FTP e através de interface Web; Porta Ethernet 1 portas RJ45, (10/100Mbps); Conexões remotas simultaneamente; Acesso por Smartphones IOS e Android; Armazenamento Disco rígido com capacidade de até 12 TB.	695,64	30.608,16
06	143	UND	DISCO RÍGIDO - 2TB (USO EXCLUSIVO EM CFTV) Especificações Mínimas: Disco rígido especial próprio para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia; Compatível com as principais marcas de CFTV; Capacidade formatada 02 TB; Fator de forma 3,5 polegadas; Buffer de hospedagem 6 Gb/s; Host para o/a partir do drive (mantido) 145 MB/s; Cache (Mb) 64; Velocidade de rotação (RPM) 5400; Carregar/descarregar ciclos 300.000.	560,00	80.080,00
07	34	UND	DISCO RÍGIDO - 2TB (USO EXCLUSIVO EM CFTV) Especificações Mínimas: Disco rígido especial próprio para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia; Compatível com as principais marcas de CFTV; Capacidade formatada 02 TB; Fator de forma 3,5 polegadas; Buffer de hospedagem 6 Gb/s; Host para o/a partir do drive (mantido) 145 MB/s; Cache (Mb) 64; Velocidade de rotação (RPM) 5400; Carregar/descarregar ciclos 300.000.	560,00	19.040,00
10	593	UNID	SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO Especificações Mínimas: Dupla tecnologia; Processamento de sinal micro controlado; Imunidade a animais domésticos; Compensação automática de temperatura; Sensibilidade do PIR ajustável; Ambiente de aplicação Interno e externo; Alcance de detecção do PIR 12 metros ± 20%; Alcance de detecção do micro-ondas 12 metros ± 20%; Ângulo mínimo de detecção 90°; Níveis de sensibilidade 02; Saída de alarme NA ou NF; Chave antiativação (tamper).	176,00	104.368,00
11	197	UNID	SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO Especificações Mínimas: Dupla tecnologia; Processamento de sinal micro controlado; Imunidade a animais domésticos; Compensação automática de temperatura; Sensibilidade do PIR ajustável; Ambiente de aplicação Interno e externo; Alcance de detecção do PIR 12 metros ± 20%; Alcance de detecção do micro-ondas 12 metros ± 20%; Ângulo mínimo de detecção 90°; Níveis de sensibilidade 02; Saída de alarme NA ou NF; Chave antiativação (tamper).	176,00	34.672,00
16	161	UNID	CABO TIPO CCI (EMBALAGEM COM 100 METROS) Especificações Mínimas: Cabo Tipo CCI para Sistema de Alarme, CFTV e Interfonia; Veias x Seção: 4 x 0,20mm²; Pares: 2 sólidos; Embalagem com 100 metros.	97,00	15.617,00
VALOR GLOBAL					368.441,16

Empresa: LICICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 33.671.275/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	143	UND	DISCO RÍGIDO - 2TB (USO EXCLUSIVO EM CFTV) Especificações Mínimas: Disco rígido especial próprio para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia; Compatível com as principais marcas de CFTV; Capacidade formatada 02 TB; Fator de forma 3,5 polegadas; Buffer de hospedagem 6 Gb/s; Host para o/a partir do drive (mantido) 145 MB/s; Cache (Mb) 64; Velocidade de rotação (RPM) 5400; Carregar/descarregar ciclos 300.000.	560,00	80.080,00
07	34	UND	DISCO RÍGIDO - 2TB (USO EXCLUSIVO EM CFTV) Especificações Mínimas: Disco rígido especial próprio para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia; Compatível com as principais marcas de CFTV; Capacidade formatada 02 TB; Fator de forma 3,5 polegadas; Buffer de hospedagem 6 Gb/s; Host para o/a partir do drive (mantido) 145 MB/s; Cache (Mb) 64; Velocidade de rotação (RPM) 5400; Carregar/descarregar ciclos 300.000.	560,00	19.040,00
08	665	UND	CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD - 64 GB Especificações Mínimas: Cartão de memória especial próprio para segurança eletrônica; Capacidade 64GB; Formato micro SDXC; Interface SDA 6.0; Função Health Monitor; Classe de velocidade 10; Leitura sequencial 20MB/s; Gravação sequencial 20MB/s; Durabilidade até 32TBW. (OBS.: próprio para câmeras de segurança - maior vida útil).	143,00	95.095,00
VALOR GLOBAL					194.215,00

Empresa: R H P COMPUTADORES LTDA - EPP
CNPJ: 06.187.402/0001-23

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	143	UND	DISCO RÍGIDO - 2TB (USO EXCLUSIVO EM CFTV) Especificações Mínimas: Disco rígido especial próprio para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia; Compatível com as principais marcas de CFTV; Capacidade formatada 02 TB; Fator de forma 3,5 polegadas; Buffer de hospedagem 6 Gb/s; Host para o/a partir do drive (mantido) 145 MB/s; Cache (Mb) 64; Velocidade de rotação (RPM) 5400; Carregar/descarregar ciclos 300.000.	560,00	80.080,00
07	34	UND	DISCO RÍGIDO - 2TB (USO EXCLUSIVO EM CFTV) Especificações Mínimas: Disco rígido especial próprio para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia; Compatível com as principais marcas de CFTV; Capacidade formatada 02 TB; Fator de forma 3,5 polegadas; Buffer de hospedagem 6 Gb/s; Host para o/a partir do drive (mantido) 145 MB/s; Cache (Mb) 64; Velocidade de rotação (RPM) 5400; Carregar/descarregar ciclos 300.000.	560,00	19.040,00
VALOR GLOBAL					99.120,00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022 da Agência Tocantinense de Saneamento, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 03.984.588/0001-53

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	14.400	UND	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira com travas e lentiha Azul para Hidrômetro de 3/4"	SAF	0,85	12.240,00
26	18.000	UND	Lacre Anti-fraude em Polipropileno Tipo Abraçadeira Azul para Hidrômetro de 3/4"	SAF	0,85	15.300,00
VALOR TOTAL						27.540,00

Empresa: METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 09.655.998/0001-37

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	37.350	UND	Hidrômetro Unijato 3/4 Vaso Máxima de 1,5m ³ /h. Certificado pelo INMETRO - NBR NM 212/1999.	LEENIA	56,99	2.128.576,50
VALOR TOTAL						2.128.576,50

Empresa: PREMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 13.128.777/0001-88

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	2.520	UND	Luva PVC LL DN 3/4 x 3/4	MULTILIT	1,30	3.276,00
73	180	UND	Carrinho de mão com caçamba metálica 60 litros chapa 16.	MAESTRO	240,00	43.200,00
VALOR TOTAL						46.476,00

Empresa: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 14.984.352/0001-33

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	480	UND	Fita zebrada preta/amarela 70mm x 200m	PLASTCOR	10,14	4.867,20
71	480	UND	Cone 75cm laranja e branco PVC	PLASTCOR	32,84	15.763,20
VALOR TOTAL						20.630,40

Empresa: RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 17.242.896/0001-18

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	180	UND	Biselador de PEAD 20mm em alumínio	PRÓPRIA	55,00	9.900,00
68	180	UND	Tesoura para cortar PEAD 20 a 32mm	PRÓPRIA	79,00	14.220,00
VALOR TOTAL						24.120,00

Empresa: SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA - ME
CNPJ: 26.620.282/0001-13

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8.400	UND	Adaptador PEAD PP PN 16 20mm/3/4" NTS 179	KALTEX	1,20	10.080,00
06	5.400	UND	Anel de Borracha para Hidrômetro 3/4"	KALTEX	0,18	972,00
13	4.440	UND	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Curto	KALTEX	2,20	9.768,00
14	3.720	UND	Conjunto Tubete PEAD para Hidrômetro 3/4 com Anel Longo	KALTEX	2,80	10.416,00
VALOR TOTAL						31.236,00

Empresa: LEENIA METALÚRGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.962.319/0001-80

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	1.050	UND	Hidrômetro Unijato 3/4 Vaso Máxima de 1,5m ³ /h. Certificado pelo INMETRO - NBR NM 212/1999.	LEENIA	72,50	76.125,00
VALOR TOTAL						76.125,00

Empresa: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - ME
CNPJ: 35.072.474/0001-23

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.680	UND	Adaptador PVC Curto 20mm	KRONA	0,47	789,60
03	3.120	UND	Adaptador PVC Curto 25mm	KRONA	0,62	1.934,40
04	3.600	UND	Adesivo Cola Plástico PVC 175 G C Pincel Incolor	KRONA	9,99	35.964,00
09	480	UND	Colar de Tomada PP DN 50mm x 3/4 Trava	KRONA	10,00	4.800,00
10	3.960	UND	Colar de Tomada PP DN 60mm x 3/4 Trava	KRONA	10,00	39.600,00
15	6.000	UND	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	VEDA FON	3,62	21.720,00
18	1.680	UND	Joelho PVC LL Soldável 20mm	KRONA	0,40	672,00
20	6.240	UND	Joelho PVC LR Soldável 25mm	KRONA	1,88	11.731,20
21	7.800	UND	Joelho PVC RR 25mm	KRONA	1,85	14.430,00
29	3.480	UND	Luva PVC LR DN 3/4 x 3/4	KRONA	1,60	5.568,00
31	4.080	UND	Perna para Kit Cavalete Entrada PP 3/4 (Entrada) PVC PN 10	POLIERG	18,42	75.153,60
37	58.440	M	Tubo PEAD PN 16 ESP PAR 2,3mm DN 20mm PE 80 Azul	POLIERG	5,42	316.744,80
38	14.760	M	Tubo PEAD PN 16 ESP PAR 2,3mm DN 20mm PE 80 Azul	POLIERG	5,42	79.999,20
40	1.800	UND	Tubo PVC PB Soldável DN 25 Barra 6m	KRONA	19,80	35.640,00
41	2.520	UND	Niple PVC rosca de 3/4	KRONA	1,22	3.074,40
42	264	UND	Alavanca Aço 1" X 1,8m	SÃO ROMÃO	241,80	63.835,20
43	360	UND	Alcates para bomba d'água 10"	FOX LUX	33,64	12.110,40
44	180	UND	Alcates universal 8"	STARFER	27,00	4.860,00
46	240	UND	Balde chapa para concreto 10 litros	MOMFORT	24,62	5.908,80
49	540	UND	Cabo de madeira para pá formato y - 90cm	FIGUEIRA	15,00	8.100,00
50	480	UND	Cabo de madeira para picareta - 95cm	FIGUEIRA	20,00	9.600,00
51	185	UND	Caixa de ferramentas sanfonada mod. 550	FERCAR	147,00	27.195,00
52	175	UND	Caixa de ferramentas sanfonada mod. 550	FERCAR	147,00	25.725,00
54	300	UND	Chave de fenda phillips 1/4" x 5"	FOX LUX	8,66	2.598,00
55	240	UND	Chave grifo 14"	THOMPSON	41,58	9.979,20
58	300	UND	Facão em aço 16"	GAVILAN	21,00	6.300,00
60	840	UND	Lâmina de serra 12" aço rápido para ferro	BOSCH	5,17	4.342,80
63	360	UND	Martelo tipo 1 unha polido 29mm	SPARTA	32,20	11.592,00
64	180	UND	Nível de mão 350mm - 3 bolhas	THOMPSON	20,00	3.600,00
65	360	UND	Pá com bico nº 2 com cabo y de madeira leve - 90cm	TRAMONTINA	58,00	20.880,00
66	360	UND	Picareta 4" com cabo de madeira leve - 90cm	MINASUL	82,70	29.772,00
67	240	UND	Serrote curto 18"	THOMPSON	30,00	7.200,00
69	180	UND	Torquês de armador nº 10	SAO ROMAO	27,26	4.906,80
74	96	UND	Trena de Aço 8 metros	THOMPSON	27,00	2.592,00
VALOR TOTAL						908.918,40

Empresa: BRASILACRES PRODUTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 37.568.022/0001-62

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	15.000	UND	Lacres Aço 30cm Arame Torcido Azul Preço	BRASILACRES	2,10	31.500,00
VALOR TOTAL						31.500,00

Empresa: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 43.892.634/0001-09

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	600	UND	Cabo de madeira para enxada - 150cm	ERVAL CABOS	12,07	7.242,00
53	480	UND	Chave metálica para corte de tubo PVC	WORKER	68,20	32.736,00
57	480	UND	Enxada larga 20" com cabo de 150cm com madeira leve	PARABONI	42,97	20.625,60
62	360	UND	Lima para enxada com cabo 8"	WORKER	15,02	5.407,20
VALOR TOTAL						66.010,80

Empresa: U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 45.288.911/0001-02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	670	UND	Hidrômetro Medidor Volumétrico 3/4 Vasão Máxima de 3m³/h. Certificado pelo INMETRO - NBR NM 212/1999.	RENOVA	119,00	79.730,00
VALOR TOTAL						79.730,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.440.863,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos materiais deverá ser feita na sede da Agência, localizada na Qd. 302 Norte, Av. NS-02, QI 11, Lts 1 e 2, Palmas-Tocantins, CEP: 77.006-340, nos horários de funcionamento do órgão: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

b) O prazo para entrega é de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto de Servidor designado pelo Gestor da Pasta.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento

Palmas - TO, 29 de setembro de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

Empresas:

RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PREMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP

RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA - ME

LEENIA METALÚRGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - ME

BRASILACRES PRODUTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 45.288.911/0001-02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	1.050	UND	Hidrômetro Unijato 3/4 Vasão Máxima de 1,5m³/h. Certificado pelo INMETRO - NBR NM 212/1999.	72,50	76.125,00
VALOR GLOBAL					76.125,00

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022
VEÍCULOS OFICIAIS E MERCADORIAS APREENDIDAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2022/25000/000.651
Modalidade: LEILÃO
Tipo: MAIOR LANÇE
Legislação: Lei 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações
Data de Abertura: 16/11/2022 às 09h:00min
DISPONÍVEL NO SITE: www.sgl.to.gov.br

Palmas/TO, 19 de outubro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 113/2022/GABSEC/SICS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 1.304 - NM, publicado no DOE nº 5954, de 25/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
41/2022 GABSEC	2022/19019/ 000229	Neuzilene C. de Moraes G. Silva Matrícula 11596740-3	Rozangeles Alves Carvalho Matrícula 557964-10	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de <i>Outsourcing</i> , para locação de equipamentos de impressão, cópias e digitalização de documentos para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**
UASG: 453528

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 04 de novembro de 2022, realizará abertura da licitação que visa o registro de preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.to.gov.br/seinf/ e www.gov.br/compras. (Processo nº 2022/38960/000912). Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

RDC ELETRÔNICO Nº 004/2022
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do RDC ELETRÔNICO Nº 004/2022- Processo Administrativo nº 2022/38960/000827 - Objeto: contratação de empresa de engenharia civil e ambiental para: I) elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais; e II) execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização) e dos programas ambientais, relativos à obra de implantação das rodovias (trecho: Esperantina / Rio Araguaia - acesso à divisa TO/PA 6,71 km), conforme segue:

CONSÓRCIO GURUPI

Lote 01: O valor total adjudicado de R\$ 16.000.304,89 (dezesseis milhões e trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RDC ELETRÔNICO Nº 005/2022
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do RDC ELETRÔNICO Nº 005/2022- Processo Administrativo nº 2022/38960/000827 - Objeto: contratação de empresa de engenharia civil e ambiental para: I) elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais; e II) execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização) e dos programas ambientais, relativos à obra de implantação das rodovias Lote 02 (trecho: Lajeado/Tocantínia - 8,03 km) e Lote 03 (trecho: Colinas do Tocantins / entroncamento BR-153 - anel viário - 6,84 km), conforme segue:

CONSÓRCIO TOCANTÍNIA

Lote 02: O valor total adjudicado de R\$ 21.196.356,80 (vinte e um milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

CONSÓRCIO ER TOCANTINS

Lote 03: O valor total adjudicado de R\$ 19.850.000,00 (dezenove milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/77010/000304**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por registro de preço, para contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo, conforme características descritas constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

Palmas-TO, 28 de setembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 583/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora FLORISMAR DE SOUSA SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1060970/1, CPF: XXX.XXX.221-68, lotada na Gerência de Imunização para Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 584/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor JOAO CARLOS FERREIRA DE MELO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1221809/1, CPF: nº XXX.XXX.001-04, no Centro Integral de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 585/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de novembro de 2022, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora RITA DE CASSIA SILVEIRA DE ARAÚJO, Médico, matrícula nº 329840/2, CPF: XXX.XXX.165-04, lotada no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 586/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de novembro de 2022, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor CARLOS ARTHUR MOREIRA FREIRE DE CARVALHO, Médico, matrícula nº 515428/3, CPF: XXX.XXX.407-10, lotado no Centro Integral de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 588/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HELEN RUTH DE FREITAS SOUZA, Enfermeiro, Matrícula nº 664859/2, CPF: XXX.XXX.781-20, para responder cumulativamente pela Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária, no período de 12/09/2022 a 06/10/2022, por motivo de férias, da servidora KARIAN MICHELLE ARAUJO DIAS DE ANDRADE, Gerente de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária, Matrícula nº 11659211/2, CPF: XXX.XXX.551-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 589/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora AMANDA SOUSA RESENDE, Biomédico, matrícula nº 1130536/1, CPF: XXX.XXX.333-45, para responder cumulativamente pela Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, no período de 26/09/2022 a 14/10/2022, por motivo de férias, da servidora ANA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO, Gerente do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, matrícula nº 590797/6, CPF: XXX.XXX.731-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 590/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora JOSINEIDE DOS SANTOS DOS REIS LIMA, Assistente Social, matrícula nº 11132582/1, CPF: XXX.XXX.283-00, para responder cumulativamente pela Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, no período de 19/09/2022 a 18/10/2022, por motivo de licença médica da servidora SUEN OLIVEIRA SANTOS, Gerente dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, matrícula nº 144827/5, CPF: XXX.XXX.607-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 591/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, Administrador Hospitalar, Matrícula nº 985330/3, CPF: XXX.XXX.261-91, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis, no período de 19/10/2022 a 28/10/2022, por motivo de férias, da servidora GISELE SILVA CARVALHO LUZ, Diretora de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis, Matrícula nº 11483229/2, CPF: XXX.XXX.002-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 592/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar os municípios no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que os serviços de saúde prestados pelos servidores públicos estaduais de saúde, que já estão cedidos aos municípios, são essenciais para que não haja descontinuidade nas ações desenvolvidas nas municipalidades;

Considerando que os instrumentos jurídicos firmados com os Municípios do Estado do Tocantins, tem o intuito de ofertar assistência às pessoas por meio de ações e serviços de saúde integradas e preventivas;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que o ano corrente trata-se de ano de eleições e, por conseguinte exige que se tenha um zelo maior com os atos administrativos que de algum modo possam interferir na isonomia do processo eleitoral;

Considerando que a prorrogação dos convênios/acordos de cooperação técnica, não afeta a igualdade de oportunidades entre candidatos, tendo em vista tratar-se de instrumentos jurídicos pré-existentes e que tal prolongamento visa garantir a continuidade das ações e serviços de saúde implementados por meio das parcerias firmadas, para que não cause danos à população;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando a Portaria nº 655/2022/SES/GASEC, de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.130, de 18/07/2022, que prorrogou a vigência do Convênio nº 034/17 por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2022.

RESOLVE:

MANTER

Cedido à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha-TO o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 03/10/2022 a 03/10/2023, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	LEONARDO BARBOSA FORTE	828250/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.183-53

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 594/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 06 de outubro de 2022, o ITEM Nº 13, da PORTARIA Nº 331/2021/SGPES/DGP/GGP, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.814, de 24 de março de 2021, CEDE no período de 16/12/2020 a 16/12/2024, para Casa de Caridade Dom Orione, a servidora ZAIRA MARIA FRANCO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 273743/1, CPF: XXX.XXX.713-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 595/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 07 de outubro de 2022, o ITEM Nº 09, da PORTARIA Nº 331/2021/SGPES/DGP/GGP, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.814, de 24 de março de 2021, CEDE no período de 16/12/2020 a 16/12/2024, para Casa de Caridade Dom Orione, a servidora MARIA IRACEMA CARVALHO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 480323/1, CPF: XXX.XXX.741-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 598/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA IRACEMA CARVALHO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 480323/1, CPF: XXX.XXX.741-20, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 599/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora ZAIRA MARIA FRANCO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 273743/1, CPF: XXX.XXX.713-00, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 06 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 963/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 89/2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 06/2020, firmado entre esta Secretaria e a Instituição de ensino INSTITUTO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE GURUPI - INTEP com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Radiologia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2022, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da contrapartida
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Técnico em Radiologia	19/09/2022 A 31/12/2022	400	21	R\$ 1.866,67
TOTAL			400	21	R\$ 1.866,67

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE GURUPI - INTEP obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º da Portaria 89/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até 31/12/2022;

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 967/2022/SES/GASEC, DE 14/10/2022.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria/SES/GASEC Nº 89/2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2021, firmado entre esta Secretaria e a Instituição de ensino SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2022, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR CURSO
HRA	Técnico em Enfermagem - Estágio profissional supervisionado - cuidado especializado em enfermagem	12/09/2022 a 19/11/2022	80	09	R\$ 93,46
HRG	Técnico em Enfermagem cuidado crítico, urgência e emergência em enfermagem	06/08/2022 a 18/12/2022	100	14	R\$ 181,74
	Técnico em Enfermagem cuidado integral em enfermagem	06/08/2022 a 18/12/2022	64	23	R\$ 191,08
HGP	Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação cirúrgica	08/08/2022 a 07/10/2022	60	18	R\$ 168,00
TOTAL			304	64	R\$ 634,28

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §1º da PORTARIA 89/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 987/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 75/2022
PROCESSO nº 2022/30550/004190.
EMPRESA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a locação de aparelhos auditivos ambulatoriais, incluindo montagem, instalação e manutenção com reposição de peças destinada aos atendimentos no Centro Especializado em Reabilitação CER III de Palmas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Luciene Machado P. Vasconcelo Matrícula: 1085743-3	Edson Paulo Chaves Batista Supervisor Matrícula: 104167-6	Euds Alves de Oliveira Matrícula: 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 18 outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 988/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 76/2022

PROCESSO nº 2022/30550/004190.

EMPRESA: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EURELI. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a locação de aparelhos auditivos, através de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos auditivos ambulatoriais.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Luciene Machado P. Vasconcelo Palmas Matrícula: 1085743-3	Edson Paulo Chaves Batista Supervisor Matrícula: 104167-6	Euds Alves de Oliveira Matrícula: 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 18 outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 13/2013, consoante disposto na "Cláusula sexta - Reajuste.", o valor de R\$ 990.504,69 (Novecentos e noventa mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente ao exercício de 2022, 56ª MEDIÇÃO, 57ª MEDIÇÃO, 58ª MEDIÇÃO, 59ª MEDIÇÃO, 60ª MEDIÇÃO, 61ª MEDIÇÃO, em conformidade com o DESPACHO Nº 259/2022/SES/SADM/DAEES SGD 2022/30559/229883, no bojo dos autos nº 2013/37000/000344 as fls. 11202/11207, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 37.581.105/0001-91, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na reforma e ampliação do Hospital Regional de Augustinópolis no Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e anexos do órgão requisitante., nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, aos 17 dia do mês de outubro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVADE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C Art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, CEP: 74.083-330, Goiânia/GO, a importância de R\$ 170.065,15 (cento e setenta mil, sessenta e cinco reais e quinze centavos), conforme nota fiscal fl. 125, em virtude do atendimento da paciente, menor impúbere, M. H. Dos S. A., autos judiciais nº 0019214-14.2022.827.2706, visando aquisição do serviço em saúde, CIRURGIA PARA RESSECÇÃO DE ATRESIA DE COANA VIA ENDONASAL, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 157/157V.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/011134 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 18 de Outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 69/2022/SES/NDJ

GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
RUA 114, S/N, QD. 176, LOTE 26 - Tel. (62) 3553-8355
CEP: 7534-000 - HIDROLÂNDIA/GO

Considerando que a empresa GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 20.231.242/0001-01, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE21390, cujo prazo para realização de entrega expirou em 12/10/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2022/3055/7754	2022NE21390	Emissão da NE	28/09/2022	12/10/2022	3.189,60

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 12 de outubro de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 139/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feita de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 70/2022/SES/NDJ

GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
RUA 114, S/N, QD. 176, LOTE 26 - Tel. (62) 3553-8355
CEP: 7534-000 - HIDROLÂNDIA/GO

Considerando que a empresa GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 20.231.242/0001-01, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE21419, cujo prazo para realização de entrega expirou em 12/10/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2022/3055/6546	2022NE21419	Emissão da NE	28/09/2022	12/10/2022	585,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 12 de outubro de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 132/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 71/2022/SES/NDJ

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
AV. LORENZO, Nº 220, QD 05, LOTE 20 - Tel. (62) 3101-0443
CEP: 74366-115 - GOIÂNIA/GO

Considerando que a empresa SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 16.699.864/0001-83, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE20862, cujo prazo para realização de entrega expirou em 10/10/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2022/3055/3825	2022NE20862	Emissão da NE	26/09/2022	10/10/2022	1.501,99

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 10 de outubro de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 105/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 72/2022/SES/NDJ

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
RUA TANCREDO NEVES, Nº 337 - Tel. (11) 2185-3436
CEP: 29163-267 - VITORIA/ESO

Considerando que a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 04.307.650/0012-98, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE21550, cujo prazo para realização de entrega expirou em 14/10/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2022/3055/3919	2022NE21550	Emissão da NE	30/09/2022	14/10/2022	397,80

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 14 de outubro de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 111/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1260/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 317/2022, oriundo do Processo nº 10037/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins;

Considerando que houve divergência entre o Anexo I do Edital e o termo de referência;

Considerando que em sequência serão feitas as adequações necessárias para correção e andamento normal do supracitado Pregão.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 317/2022, oriundo do Processo nº 10037/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins;

II - CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 053/2021

PROCESSO Nº 2019.30550.007793

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: NNC Construtora EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de execução ao Contrato nº 053/2021, de acordo com o Memorando de Solicitação de Aditamento nº 440/2022/SES/SADM/DAEES (fls. 1225), consoante ao Processo nº 2019.30550.007793, conforme descrição abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO", item 3.1., para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses até 18 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
NNC Construtora EIRELI - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 14/2022.
 PROCESSO Nº: 2022/30550/003805
 PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Faculdade de Ciências do Tocantins.
 OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022
 VIGÊNCIA: 03/10/2027
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde
 ANGELA MARIA DA SILVA - Representante Legal - Facit
 CAROLLYNE MOTA TIAGO MOREIRA - Representante Legal - Facit

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2022

PROCESSOS Nº: 2018 30550 4233 2019 30550 0220 2018 30550 5489
 2018 30550 4316 2018 30550 4234
 RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº: 10/2021
 DESPACHO/GASEC Nº: 183/2022/SES/GASEC
 COMPROMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMPROMISSÁRIA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 06.081.203/0001-36
 TERMOS DO AJUSTE: O COMPROMITENTE PROMOVE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO DESPACHO/GASEC Nº 183/2022/SES/GASEC, MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA COMPROMISSÁRIA NESTE TERMO: ENTREGA DE MEDICAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA, DOAÇÃO A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO.
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde, respondendo P/COMPROMITENTE
 FABRÍCIO DAVID DE S. GOUVEIA - P/COMPROMISSÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001251**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	360	UND	KIT INTRODUTOR DE CATETER, 6FR, COMPOSTO DE: DILATADOR, BAINHA, FIO GUIA E AGULHA	TERUMO	R\$ 87,50	R\$ 31.500,00
10	461	UND	KIT INTRODUTOR DE CATETER, 7FR, COMPOSTO DE: DILATADOR, BAINHA, FIO GUIA E AGULHA	TERUMO	R\$ 87,50	R\$ 40.337,50
VALOR TOTAL						R\$ 71.837,50

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E
 HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 15.052.199/0001-79

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001251**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA
 CNPJ: 50.595.271/0001-05

GRUPO 6						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	360	UND	MARCA-PASSO CARDIACO MULTIPROGRAMÁVEL DE CAMARA UNICA COM SENSOR PARA ADAPTAÇÃO DE FREQUENCIA, CONTROLE DE CAPTURA ATRIAL E VENTRICULAR, FUNCIONAMENTO EM MODO UNIPOLAR E BIPOLAR ALGORITMOS PARA SUPRESSÃO DE ESTIMULAÇÃO VENTRICULAR DESNECESSÁRIA, GRAVAÇÃO DE IEIGM E COMPATÍVEL COM EXAME DE RESSONANCIA MAGNÉTICA.	BIOTRONIK	R\$ 4.021,63	R\$ 1.447.786,80

2	240	UND	ELETRODO ENDOCARDICO DEFINITIVO - UNIPOLAR OU BIPOLAR, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM CORTICÓIDE COM PONTA DE SUPERFÍCIE DE TECNOLOGIA FRACTAL.	BIOTRONIK	R\$ 973,70	R\$ 233.688,00
3	360	UND	INTRODUTOR DE PUNCAO PI IMPLANTAÇÃO DE ELETRODO ENDOCARDICO - 6FR A 10FR, COM DESAINE OTIMIZADO DA BAINHA, TRANSIÇÃO ATRAUMÁTICA ENTRE A BAINHA E O DILATADOR, FRICÇÃO REDUZIDA ENTRE A BAINHA E O ELETRODO; COMPOSTO POR: 01 SERINGA COM CONECTOR LUER, 01 AGULHA, 01 FIO GUIA, 01 DILATADOR E 01 BAINHA PEEL-AWAY (PTFE) 15CM.	GALT MEDICAL	R\$ 126,89	R\$ 45.680,40
VALOR TOTAL						R\$ 1.727.155,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ: 50.595.271/0001-05

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002898

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 147/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	70.387	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (TIPO II ou III) , MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODÃO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM². APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO DELIQUIDOS. ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS E AMIDO. NAO ESTERIL. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	ANAPOLIS TEXTIL	R\$ 10,75	R\$ 756.660,25
VALOR TOTAL						R\$ 756.660,25

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005310**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 288/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL VALFARMA LTDA
CNPJ: 02.600.770/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	14.914	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,90	R\$ 28.336,60
VALOR TOTAL						R\$ 28.336,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COMERCIAL VALFARMA LTDA
CNPJ: 02.600.770/0001-09

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005096**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 312/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	2.100	COMP.	CLONAZEPAM 2 MG	PHARLAB	R\$ 0,27	R\$ 567,00
10	1.100	COMP.	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	R\$ 0,72	R\$ 792,00
12	61	FRASCO	RISPERIDONA 1 MG/ML	PRATI	R\$ 18,95	R\$ 1.155,95
13	1.404	COMP.	OLANZAPINA 10 MG	PRATI	R\$ 0,94	R\$ 1.319,76
15	2.800	COMP.	MIRTAZAPINA 15 MG	NOVA QUÍMICA	R\$ 1,65	R\$ 4.620,00
16	960	COMP.	MIRTAZAPINA 45 MG	PRATI	R\$ 1,37	R\$ 1.315,20
VALOR TOTAL						R\$ 9.769,91

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004092**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 316/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA - CNPJ: 66.969.262/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	UND	PISTOLA PARA BIÓPSIA MAMÁRIA REGISTRO NA ANVISA Especificação Técnica: Classificação: Equipamento Oncológico Especificação Básica: Instrumento automático de biópsia para tecidos moles. Deve possuir dois gatilhos para disparo de frente e de trás, acionamento trava de segurança, avanço entre 14 a 25mm, recuperação de espécimes histológicas sem a retirada da agulha do instrumento. Deve ser autoclavável. Acompanha, no mínimo, 2 agulhas: sendo 1 de 12G x 13cm e 1 de 14G x 10cm.	UNIT	R\$4.420,00	R\$8.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.840,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LIMITADA
CNPJ: 66.969.262/0001-77

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/010763**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de mobiliário de escritório e afins com montagem, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e seus anexos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 341/2022 - Processo 2020/30550/004318.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos oncológicos orais destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/11/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 343/2022 - Processo 2021/30550/003020.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos oncológicos injetáveis, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/11/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 344/2022 - Processo 2020/30550/003138.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos anestésicos e analgésicos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/11/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 345/2022 - Processo 2020/30550/003137.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos controlados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/11/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira .

Pregão Eletrônico nº 349/2022 - Processo 2022/30550/009207.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos cardiovasculares, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/11/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 350/2022 - Processo 2022/30550/002445.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 9 - descartáveis, testes e identificações destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/11/2022 às 14h00min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 108/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/001251, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 71.837,50.

BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ: 50.595.271/0001-05, o valor adjudicado R\$ 1.727.155,20.

O valor total adjudicado R\$ 1.798.992,70. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 286/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006908, conforme segue:

AMPLA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 24.539,40.

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 4.399,80

VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 36.435.916/0001-11, o valor adjudicado R\$ 392,00.

O valor total adjudicado R\$ 29.331,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 288/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/005310, conforme segue:

COMERCIAL VALFARMA LTDA
CNPJ: 02.600.770/0001-09, o valor adjudicado R\$ 28.336,60.

O valor total adjudicado R\$ 28.336,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 312/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/005096, conforme segue:

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 9.769,91.

O valor total adjudicado R\$ 9.769,91. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 316/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004092, conforme segue:

UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA
CNPJ: 66.969.262/0001-77, o valor adjudicado R\$ 8.840,00.

O valor total adjudicado R\$ 8.840,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 241, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor VALMIR DA SILVA FEITOSA, CPF nº XXX.XXX.554-49, inspetor de defesa agropecuária, nº funcional 11143410-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Campos Lindos para a Delegacia Regional de Execução de Serviços de Pedro Afonso - Barreira Fixa, a partir de 01/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 242, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responderem pelas respectivas Unidades na fruição dos titulares responsáveis, conforme tabela abaixo.

	TITULAR	SUBSTITUTO
SERVIDOR	Marques Barbosa de Oliveira	Elisangela da Silva Ribeiro
Nº FUNCIONAL	983047-2	906600-2
UNIDADE/PERÍODO	Supervisor Área Técnica Animal	18/10/2022 a 16/11/2022
SERVIDOR	Katuscia Oliveira Damasceno	Ricardo Lopes Evangelista
Nº FUNCIONAL	1140930-6	880167-2
UNIDADE/PERÍODO	Unidade Local de Babaçulândia	17/10/2022 a 26/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 243, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária THAYNA ROCHA RAMOS, inscrita no CRMV-TO sob o nº 1943, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 497 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 244, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário CLEVERSON BAUM, inscrito no CRMV-TO sob o nº 00856, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 498 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 245, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária MARIA EDUARDA ALVES BONFIM, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01966, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 499 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 247, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar 123/2006, Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020:

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: CORTINA/PERSIANA.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: PERSIANAS/CORTINA, no valor total de R\$ 2.222,90 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos), sendo o valor de R\$ 1.055,40 (um mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) para o item 1 e R\$ 1.167,50 (um mil, centos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para o item 2, em favor da empresa R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.015.659/0001-06, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme instrução do processo administrativo 2022/34530/000068.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 18 dia do mês de outubro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ATS

PORTARIANº97/2022/GABPRES/ATS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Gestor e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL TECNICO DO CONTRATO MAT.	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Eloides Cordeiro de Souza Mat. 11612533-1	Domingos Da Silva Cardoso Mat. 11160039-1	Iara Cristina Teles Valente Mat. 154651-8	024/2022	ATC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TÉCNICOS EIRELI	Aquisição de equipamentos de laboratórios, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Parágrafo Primeiro - O Fiscal Técnico I ficará responsável pela fiscalização da manutenção dos caminhões e equipamentos, o Fiscal Técnico II ficará responsável pela fiscalização da manutenção das motocicletas e o Fiscal Substituto, se necessário, poderá substituir ambos os fiscais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, no dia 30 de setembro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 99/2022/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação dos servidores deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores nos setores especificados, a fim de regularização de lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	SETOR
01	11784643-1	ANA CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE	GERÊNCIA COMERCIAL
02	11820993-1	EDICLEISON SOARES NEGRE	ASSESSORIA JURÍDICA
03	477622-10	MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA	GERÊNCIA COMERCIAL
04	11840218-1	LEDA FLORENCIO DOS REIS	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL
05	11717530-2	SAULO MEDEIROS BECKMAN	DIRETORIA DE PRODUÇÃO
06	11848898-1	WELLINGTON CAMPOS PEREIRA	ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos onze dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

DETRAN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021
Republicado para correção

PROCESSO: 2021.32470.001160

CONTRATO: 42/2021.

OBJETO: Locação de imóvel urbano situado na Perimetral 04, Quadra 12, Lote 19ª, Sala 06, Bairro Aurenly II, Palmas/TO, para atender o Posto de Atendimento de Taquaralto.

VALOR ANUAL: R\$ 113.889,72 (cento e treze mil, oitocentos oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 9.490,81 (nove mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 02/09/2022 a 01/09/2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122. 1100. 4192.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: 240.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Norton Rubens Rodrigues Barreira - Locatário; Visualcar Tintas e Peças Automotivas Ltda - Locadora.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000853/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 21/11/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JGV7C27/TO	DETRAN	SJ00FK100X	11/09/2022	21:23	6610-2
JGV7C27/TO	DETRAN	SJ00FK100Y	11/09/2022	21:23	7340-0
RSC6J37/TO	DETRAN	SJ007U6016	11/09/2022	23:37	6653-1
QKL4572/TO	DETRAN	SJ0067202F	12/09/2022	00:30	5738-0
QKL4572/TO	DETRAN	SJ0067202G	12/09/2022	00:30	6637-1
QKL4572/TO	DETRAN	SJ0067202H	12/09/2022	00:30	5010-0
RSE2J53/TO	DETRAN	SJ00BA2001	12/09/2022	01:17	5274-1
RSE2J53/TO	DETRAN	SJ00BA2002	12/09/2022	01:30	5010-0
RSE2J53/TO	DETRAN	SJ00BA2003	12/09/2022	01:33	6637-1
JUQ6887/TO	DETRAN	SJ0067202I	12/09/2022	06:30	5622-2
AAAN2704/TO	AGETO	RE00413232	02/09/2022	17:01	5738-0
QWD0845/TO	AGETO	RE00429941	29/08/2022	20:34	5746-3
QWC2312/TO	DETRAN	SJ007X2002	12/09/2022	13:15	5487-0
MW18J75/TO	DETRAN	SJ00BO1004	12/09/2022	16:13	6653-1
MW18J75/TO	DETRAN	SJ00BO1005	12/09/2022	16:34	6637-1
MW18J75/TO	DETRAN	SJ00BO1006	12/09/2022	16:44	5010-0
MVQ2808/TO	DETRAN	SJ007H3045	12/09/2022	17:15	6599-2
MWS7658/TO	DETRAN	SJ006G200H	12/09/2022	23:08	6912-0
MWS7656/TO	DETRAN	SJ006G200I	12/09/2022	22:55	5010-0
QKA7B34/TO	DETRAN	SJ00AS3010	13/09/2022	08:05	5819-4
QKA7B34/TO	DETRAN	SJ00AS3011	13/09/2022	08:06	5819-2
MXD7996/TO	DETRAN	SJ00SQ2050	13/09/2022	08:14	5010-0
AKL6J94/TO	AGETO	RE00444794	30/08/2022	20:38	5835-0
MWS1610/TO	DMTPN	PN00011666	11/09/2022	10:23	5207-0
QKD5209/TO	AGETO	RE00444873	30/08/2022	21:10	5835-0
QKD5209/TO	AGETO	RE00444872	30/08/2022	21:10	5746-3
QKD5209/TO	AGETO	RE00444871	30/08/2022	21:10	6068-2
OLN9626/TO	AGETO	RE00444870	30/08/2022	21:15	5746-3
QWD0A02/TO	AGETO	RE00444869	30/08/2022	20:32	5746-3
MWL9538/TO	DETRAN	SJ00AY201T	13/09/2022	09:58	5010-0
RSE1J06/TO	AGETO	RE00444861	30/08/2022	19:48	5746-3
MWL9538/TO	DETRAN	SJ00AY201U	13/09/2022	10:09	6599-2
JJW4818/TO	DMTPN	PN00011635	23/08/2022	16:45	7366-2
QKA7454/TO	AGETO	RE00444857	30/08/2022	18:28	5746-3
QKA7454/TO	AGETO	RE00444856	30/08/2022	18:28	6068-2
QWD0A02/TO	AGETO	RE00422828	30/08/2022	17:55	6831-1
MWZ9622/TO	DMTPN	PN00011634	21/08/2022	17:04	6068-1
MWW1D15/TO	AGETO	RE00422830	30/08/2022	15:29	7633-2
RSF7D27/TO	AGETO	RE00429374	30/08/2022	08:40	6068-2
QKL7094/TO	AGETO	RE00429371	30/08/2022	08:30	6580-0
KCU2802/TO	AGETO	RE00435707	31/08/2022	12:34	5746-1
RSD5F59/TO	AGETO	RE00444880	31/08/2022	12:40	6831-1
JBT4803/TO	AGETO	RE00444882	31/08/2022	15:00	6912-0
RSC3H55/TO	AGETO	RE00445208	31/08/2022	21:43	5746-3
RSC3H55/TO	AGETO	RE00445206	31/08/2022	21:43	6971-0
RSC3H55/TO	AGETO	RE00445207	31/08/2022	21:43	6980-0
RSD6J68/TO	AGETO	RE00444036	01/09/2022	22:54	5746-3
ABL9J44/TO	AGETO	RE00435006	02/09/2022	16:10	5525-0
MVT0128/TO	DETRAN	SJ00ED100Y	13/09/2022	13:52	5010-0
MVT0128/TO	DETRAN	SJ00ED100Z	13/09/2022	14:01	6599-2
GOO4843/TO	DETRAN	SJ00ED1010	13/09/2022	17:14	5720-0
KCK1463/TO	DETRAN	SJ00E1B022	13/09/2022	18:33	5010-0
KCK1463/TO	DETRAN	SJ00E1B023	13/09/2022	18:37	6599-2
FXO1707/TO	DETRAN	SJ00AJ301I	13/09/2022	19:20	7633-2
MWT7775/TO	DETRAN	SJ00ED1012	13/09/2022	19:45	5010-0
MWT7775/TO	DETRAN	SJ00ED1013	13/09/2022	19:55	6912-0
MWT7775/TO	DETRAN	SJ00ED1014	13/09/2022	20:01	6610-2
MWT7775/TO	DETRAN	SJ00ED1015	13/09/2022	20:12	5835-0
MWT7775/TO	DETRAN	SJ00ED1016	13/09/2022	20:18	7340-0
HPZ3896/TO	DETRAN	SJ00788004	13/09/2022	20:24	5010-0
KBY9D16/TO	DETRAN	SJ005J40BB	13/09/2022	21:01	6122-0
KBY9D16/TO	DETRAN	SJ005J40BC	13/09/2022	21:07	5282-0
MWN9C99/TO	DETRAN	SJ0069200W	13/09/2022	21:49	5010-0
MWF3766/TO	DETRAN	SJ0069200X	13/09/2022	21:56	6599-2
MWP2942/TO	DETRAN	SJ006G200J	13/09/2022	21:56	6599-2
MWZ5235/TO	DETRAN	SJ0082702E	13/09/2022	22:30	6530-0
RSD6E83/TO	DETRAN	SJ006G200K	13/09/2022	22:27	6653-2
MWZ5235/TO	DETRAN	SJ0082702F	13/09/2022	22:34	6599-2
QWD6868/TO	DETRAN	SJ007N3002	13/09/2022	22:44	6653-1
QKC8474/TO	DETRAN	SJ007N3003	13/09/2022	23:21	5010-0
QKL5F07/TO	DETRAN	SJ00ET2017	14/09/2022	01:43	6653-1
QKL5F07/TO	DETRAN	SJ00ET2018	14/09/2022	01:56	5452-1
OLJ7376/TO	DETRAN	SJ0082702G	14/09/2022	06:57	5738-0
QWC4H69/TO	DETRAN	SJ0082702H	14/09/2022	07:03	5738-0
OLJ3151/TO	DETRAN	SJ0082702I	14/09/2022	07:05	5738-0
OTN7C32/TO	DETRAN	SJ0082702J	14/09/2022	07:09	5738-0
MXB3497/TO	DETRAN	SJ0082702K	14/09/2022	07:17	5738-0
MWQ8891/TO	DETRAN	SJ0082702L	14/09/2022	07:20	5738-0
MWJ7804/TO	DETRAN	SJ0052201W	14/09/2022	07:29	6050-1

QWE1H43/TO	DETRAN	SJ00A53013	14/09/2022	07:37	5819-4
MWOC5970/TO	DETRAN	SJ0092101L	14/09/2022	08:12	6599-2
MXF0447/TO	DETRAN	SJ00A53015	14/09/2022	08:15	6599-2
MWOC5970/TO	DETRAN	SJ0092101M	14/09/2022	08:20	5010-0
MWVG4731/TO	DETRAN	SJ00A53016	14/09/2022	08:30	6599-2
OYBZG02/TO	AGETO	RE00435110	22/08/2022	12:36	6823-1
QK1G71/TO	DETRAN	SJ00A53017	14/09/2022	09:52	5010-0
QK1G71/TO	DETRAN	SJ00A53018	14/09/2022	09:56	6637-1
QWE6191/TO	AGETO	RE00444680	24/08/2022	11:44	5525-0
RSD6D61/TO	DETRAN	SJ0072202H	14/09/2022	11:15	6637-1
JUG7555/TO	DETRAN	SJ007P5014	14/09/2022	11:16	6580-0
QEU6F65/TO	AGETO	RE00434926	25/08/2022	21:15	5746-3
QKA7895/TO	AGETO	RE00435152	25/08/2022	22:22	5746-3
QKA7895/TO	AGETO	RE00435153	25/08/2022	22:22	6971-0
QKA7895/TO	AGETO	RE00435154	25/08/2022	22:22	6980-0
QWD8C65/TO	AGETO	RE00435142	03/09/2022	10:48	6823-1
QWD8C65/TO	AGETO	RE00435143	03/09/2022	10:48	6971-0
GGJH37/TO	DETRAN	SJ0052201X	14/09/2022	14:48	6050-3
PSD8E02/TO	DETRAN	SJ00A0104C	14/09/2022	15:41	6637-1
RSF0B36/TO	DETRAN	SJ00E42035	14/09/2022	16:57	5010-0
MWJ8107/TO	DETRAN	SJ0053209V	14/09/2022	17:27	5274-1
MWJ8107/TO	DETRAN	SJ0053209W	14/09/2022	17:36	5010-0
QWF8J70/TO	DETRAN	SJ00AQ103P	14/09/2022	18:13	5010-0
QWF8J70/TO	DETRAN	SJ00AQ103Q	14/09/2022	18:19	6645-0
RSF5J21/TO	DETRAN	SJ00AY201V	14/09/2022	18:00	5010-0
MWV4H10/TO	DETRAN	SJ00B0301F	14/09/2022	18:51	6599-2
OLW8490/TO	DETRAN	SJ00C0103U	14/09/2022	18:54	6653-1
MWH2883/TO	DETRAN	SJ009H1003	14/09/2022	19:16	6556-1
MWH2883/TO	DETRAN	SJ009H1004	14/09/2022	19:21	5010-0
APQ8G29/TO	DETRAN	SJ00B0301G	14/09/2022	19:37	6530-0
OJC8A81/TO	DETRAN	SJ0075600A	14/09/2022	19:44	7366-2
MWS1645/TO	DETRAN	SJ008F2007	14/09/2022	19:51	5010-0
QKF5268/TO	DETRAN	SJ0085600K	14/09/2022	20:08	5010-0
MXCT836/TO	DETRAN	SJ00788008	14/09/2022	20:57	6599-2
QDB2196/TO	DETRAN	SJ008F2008	14/09/2022	21:50	5452-1

NGY0277/GO	DETRAN	SJ00CL101D	15/10/2022	18:00	6599-2
NGY0277/GO	DETRAN	SJ00CL101E	15/10/2022	18:00	5010-0
NGY0277/GO	DETRAN	SJ00CL101F	15/10/2022	18:00	6653-1
RM8E07/TO	DETRAN	SJ008K1047	15/10/2022	20:46	6637-1
RSA5E92/TO	DETRAN	SJ008V1037	15/10/2022	21:03	6637-1
RM8E07/TO	DETRAN	SJ008K1048	15/10/2022	21:06	6637-1
MXC6406/TO	DETRAN	SJ008F3002	15/10/2022	21:04	7030-1
KCA1275/GO	DETRAN	SJ00AR202N	15/10/2022	21:10	6599-2
MWM2F53/TO	DETRAN	SJ0075601B	15/10/2022	22:17	5010-0
RSE0H93/TO	DETRAN	SJ0082800F	15/10/2022	22:31	5720-0
RIM1D88/TO	DETRAN	SJ008V1038	15/10/2022	23:27	5010-0
RIM1D88/TO	DETRAN	SJ008V1039	15/10/2022	23:30	6637-1
MVX0288/TO	DETRAN	SJ005P202E	15/10/2022	23:48	5010-0
MWM4247/TO	DETRAN	SJ008K1049	15/10/2022	23:41	5010-0
MWY5C88/TO	DETRAN	SJ00F53003	15/10/2022	19:30	5010-0
MWY5C88/TO	DETRAN	SJ00F53004	16/10/2022	00:19	5169-1
MWM1J23/TO	DETRAN	SJ00E11029	16/10/2022	01:22	5010-0
PSD2094/MA	DETRAN	SJ00EH104P	16/10/2022	01:19	5010-0
MWM1J23/TO	DETRAN	SJ00E1102A	16/10/2022	01:32	5169-1
MWM1J23/TO	DETRAN	SJ00E1102B	16/10/2022	02:01	6599-2
OYC1712/TO	DETRAN	SJ008V103A	16/10/2022	02:08	5010-0
QWD0H86/TO	DETRAN	SJ008FC00G	16/10/2022	02:20	6912-0
MW11949/TO	DETRAN	SJ00E91010	16/10/2022	02:41	6599-2
RSF5D29/TO	DETRAN	SJ00E1B02M	16/10/2022	02:46	5169-1
QWD0H86/TO	DETRAN	SJ006FC00H	16/10/2022	02:51	5010-0
MWJ1949/TO	DETRAN	SJ00E91011	16/10/2022	02:52	5010-0
QWD0H86/TO	DETRAN	SJ006FC00I	16/10/2022	02:20	5169-1
QWD0H86/TO	DETRAN	SJ006FC00J	16/10/2022	02:20	7340-0
RSF5D29/TO	DETRAN	SJ00E1B02N	16/10/2022	02:57	5010-0
QWD0H86/TO	DETRAN	SJ006FC00K	16/10/2022	02:20	6726-1
NXA3G90/MA	DETRAN	SJ00ER401M	16/10/2022	03:23	7048-1
NXA3G90/MA	DETRAN	SJ00ER401N	16/10/2022	03:32	5010-0
NVY2260/TO	DETRAN	SJ0082402B	16/10/2022	03:30	6530-0
MVQ0665/TO	DETRAN	SJ005T3036	16/10/2022	09:19	6599-2
RSB8E11/TO	DETRAN	TO02734756	13/10/2022	11:00	7633-2
JGF4D65/TO	DETRAN	SJ00D2102F	17/10/2022	15:21	5525-0
QWA4725/TO	DETRAN	TO02734757	13/10/2022	09:30	7633-2
MWR0307/TO	DETRAN	SJ00ER401O	17/10/2022	15:28	7048-1
MWR0307/TO	DETRAN	SJ00ER401Q	17/10/2022	15:37	6599-2
RSC3F14/TO	DETRAN	TO02734758	13/10/2022	09:30	7633-2
KED8E30/TO	DETRAN	TO02734759	13/10/2022	09:30	5185-1
MWH2994/TO	DETRAN	TO02734760	10/10/2022	20:00	6050-1
OC20688/TO	DETRAN	TO02734761	13/10/2022	08:03	5185-1
MWZ3530/TO	DETRAN	TO02734762	13/10/2022	15:25	7633-2
QK15537/TO	DETRAN	TO02734763	13/10/2022	17:15	7633-2
JKE0675/TO	DETRAN	TO02734765	13/10/2022	17:30	5185-1
RUV7C22/MG	DETRAN	TO02734766	13/10/2022	17:15	7633-2
OYC6760/TO	DETRAN	TO02734767	13/10/2022	08:55	5185-1
QWB6545/TO	DETRAN	TO02734769	13/10/2022	16:02	5185-1
QWB6545/TO	DETRAN	TO02734768	13/10/2022	16:02	6580-0
PAZ9B07/TO	DETRAN	TO02734770	13/10/2022	15:59	5185-1
QWD8147/TO	DETRAN	TO02734771	13/10/2022	15:58	5185-1
NOS9373/TO	DETRAN	TO02734772	13/10/2022	15:58	5185-1
JIF9F53/PR	DETRAN	TO02734773	13/10/2022	15:56	5185-1
PXB2377/TO	DETRAN	TO02734774	13/10/2022	15:55	5185-1
RUF8F97/MG	DETRAN	TO02734775	13/10/2022	15:55	5185-1
HGJ3491/MG	DETRAN	TO02734776	13/10/2022	15:53	5185-1
QKJ9298/TO	DETRAN	TO02734777	13/10/2022	15:49	6653-1
OLM6452/TO	DETRAN	TO02734778	13/10/2022	15:48	6653-1
QKC2029/TO	DETRAN	TO02734779	13/10/2022	15:45	5185-2
OLI0600/TO	DETRAN	TO02734780	13/10/2022	15:45	5185-1
QKG5180/TO	DETRAN	TO02734781	13/10/2022	15:44	5185-1
QKC3110/TO	DETRAN	TO02734782	13/10/2022	15:43	5185-1
OLH5108/TO	DETRAN	TO02734783	13/10/2022	15:42	5185-1
JLK0516/TO	DETRAN	TO02734784	13/10/2022	15:41	5185-1
QWV3189/RJ	DETRAN	TO02734785	13/10/2022	15:40	5185-1
QBW6809/MT	DETRAN	TO02734786	13/10/2022	15:40	5185-1
RSA2E55/TO	DETRAN	TO02734787	13/10/2022	15:39	7340-0
QWC3073/TO	DETRAN	TO00224173	10/10/2022	10:40	6726-1
JJG6H22/TO	DETRAN	TO00224176	10/10/2022	16:45	5185-1
RSA7F69/TO	DETRAN	SJ00AZ6002	17/10/2022	16:47	6599-2
MWG4182/TO	DETRAN	SJ0054401I	17/10/2022	17:10	6637-1
MWG4182/TO	DETRAN	SJ0054401J	17/10/2022	17:18	6653-1
QKF7473/TO	DETRAN	SJ00AZ6003	17/10/2022	16:45	5010-0
MW05983/TO	DETRAN	SJ00602011	17/10/2022	18:01	5010-0
OLN4156/TO	DETRAN	SJ005S3005	17/10/2022	20:21	6050-3
PKA0B01/GO	DETRAN	SJ008U300Y	17/10/2022	21:50	6599-2
QKJ0444/TO	DETRAN	SJ00AZ6004	17/10/2022	21:51	5010-0
QKJ0444/TO	DETRAN	SJ00AZ6005	17/10/2022	21:55	6637-1
NLR4222/TO	DETRAN	NLR4222/TO	17/10/2022	22:27	7048-1
NUA1469/GO	DETRAN	SJ00E5102G	17/10/2022	22:34	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001383/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWP1136/TO	DETRAN	SJ007N400B	14/10/2022	22:19	5010-0
MWV3861/TO	DETRAN	SJ007J500G	14/10/2022	22:46	6599-2
QKB4905/TO	DETRAN	SJ0056800S	14/10/2022	22:39	6599-2
MWV3861/TO	DETRAN	SJ007J500H	14/10/2022	22:53	5010-0
GT4556/TO	DETRAN	SJ0056800T	14/10/2022	23:13	6599-2
FNG8G81/GO	DETRAN	SJ0075601A	14/10/2022	23:26	5479-0
MXD2793/TO	DETRAN	SJ00EB106E	14/10/2022	23:40	7048-1
JKA7467/DF	DETRAN	SJ006C2020	15/10/2022	00:19	5819-1
HEJ5H48/TO	DETRAN	SJ007H3047	15/10/2022	01:31	6548-0
HPC4099/GO	DETRAN	SJ007H3048	15/10/2022	01:44	6548-0
NKV2035/TO	DETRAN	SJ007H3049	15/10/2022	01:48	6548-0
EMQ6F64/TO	DETRAN	SJ005T3035	15/10/2022	02:35	6530-0
QWF2A66/TO	DETRAN	SJ00EB106F	15/10/2022	03:19	7030-1
QWCF606/TO	DETRAN	SJ00E8300C	15/10/2022	01:30	5010-0
HOY7236/TO	DETRAN	SJ0087A00G	15/10/2022	06:36	6599-2
PAV8B21/TO	DETRAN	SJ00E1802L	15/10/2022	10:58	5410-0
OTC2114/TO	DETRAN	SJ005M2058	15/10/2022	11:20	7048-1
OND4669/TO	DETRAN	SJ0054401H	15/10/2022	12:10	5452-2
MWE2084/TO	DETRAN	SJ00A01056	15/10/2022	12:05	5185-1
QWC6781/TO	DETRAN	SJ0057602P	15/10/2022	13:45	6637-1
QWC6781/TO	DETRAN	SJ0057602Q	15/10/2022	13:49	6599-2
QWF5G25/TO	DETRAN	SJ007O202G	15/10/2022	16:03	5010-0
QWF5G25/TO	DETRAN	SJ007O202H	15/10/2022	16:10	6637-1
MWV5620/TO	DETRAN	SJ005M2059	15/10/2022	16:12	5738-0
QCP2F93/MA	DETRAN	SJ00EC2052	15/10/2022	18:42	5410-0
NFP5867/TO	DETRAN	SJ00DS101W	15/10/2022	18:45	5738-0
OTC5877/PA	DETRAN	SJ00EI1026	15/10/2022	18:20	5010-0
OTC5877/PA	DETRAN	SJ00EI1027	15/10/2022	18:20	6912-0

MVM8918/TO	DETRAN	SJ00AZ6006	17/10/2022	22:32	6599-2
MVM8918/TO	DETRAN	SJ00AZ6007	17/10/2022	22:38	6769-0
MVQ0665/TO	DETRAN	SJ005T3037	16/10/2022	09:30	5010-0
OOF8D04/GO	DETRAN	SJ00788001	16/10/2022	09:31	6653-1
QKM5751/TO	DETRAN	SJ008H103Y	16/10/2022	10:29	5010-0
RSA1A34/TO	DETRAN	SJ009I203K	16/10/2022	10:56	5010-0
QWC4245/TO	DETRAN	SJ0078800J	16/10/2022	11:04	6602-0
RSA1A34/TO	DETRAN	SJ009I203L	16/10/2022	11:10	6599-2
QKH2H91/MA	DETRAN	SJ00B1400D	16/10/2022	11:14	6041-2
HCD7D65/TO	DETRAN	SJ007Z204C	16/10/2022	11:43	5010-0
HCD7D65/TO	DETRAN	SJ007Z204D	16/10/2022	11:49	6637-1
HCD7D65/TO	DETRAN	SJ007Z204E	16/10/2022	11:56	6599-2
KEV8883/GO	DETRAN	SJ00A01057	16/10/2022	13:53	6556-5
QKC3140/TO	DETRAN	SJ008H103Z	16/10/2022	14:48	6653-1
QNR1434/TO	DETRAN	SJ007E20ZZ	16/10/2022	14:49	6599-2
RSF6F15/TO	DETRAN	SJ008H1040	16/10/2022	15:18	6653-1
RSF6F15/TO	DETRAN	SJ008H1041	16/10/2022	15:27	6637-1
RSD8E72/TO	DETRAN	SJ008H1042	16/10/2022	15:32	6653-1
MXE8271/TO	DETRAN	SJ0078800K	16/10/2022	15:31	6050-1
RSD8E72/TO	DETRAN	SJ008H1043	16/10/2022	15:41	6637-1
RSAT7H0/TO	DETRAN	SJ008H1044	16/10/2022	15:45	5010-0
RSD3H11/TO	DETRAN	SJ00AI301J	16/10/2022	16:19	5010-0
RSF5G85/TO	DETRAN	SJ00B0301S	16/10/2022	16:20	6653-1
MXG4281/TO	DETRAN	SJ00CL101H	16/10/2022	16:06	5010-0
NGO5674/TO	DETRAN	SJ00CL101I	16/10/2022	16:21	5010-0
RSF5E60/TO	DETRAN	SJ008V103B	16/10/2022	17:19	6637-1
QKE5252/TO	DETRAN	SJ008H1045	16/10/2022	17:13	5169-1
MWA8820/TO	DETRAN	SJ00B0301T	16/10/2022	17:14	6653-1
MXD2937/TO	DETRAN	SJ00B0301U	16/10/2022	18:18	6530-0
MWQ0770/TO	DETRAN	SJ00AJ3022	16/10/2022	15:30	5169-1
OYA1074/TO	DETRAN	SJ007U6026	16/10/2022	18:42	6050-1
RSAG638/TO	DETRAN	SJ00D0200F	16/10/2022	18:42	5274-1
OMP3343/TO	DETRAN	SJ0084402X	16/10/2022	19:15	5169-1
MVY9I45/TO	DETRAN	SJ00692018	16/10/2022	21:38	6653-1
JIA9925/GO	DETRAN	SJ005J40BW	16/10/2022	21:47	6530-0
MVY9I45/TO	DETRAN	SJ00692019	16/10/2022	21:46	6637-1
RSB5A00/TO	DETRAN	SJ007Z204F	16/10/2022	22:00	6530-0
JHF3954/TO	DETRAN	SJ007N400C	16/10/2022	22:01	5045-0
MVQ1085/TO	DETRAN	SJ007N400D	16/10/2022	22:28	6599-2
MWK4H13/TO	DETRAN	SJ009Z105R	16/10/2022	22:38	7048-1
HOO6230/TO	DETRAN	SJ00EM5005	16/10/2022	23:34	5169-1
HOO6230/TO	DETRAN	SJ00EM5006	16/10/2022	23:42	5010-0
MWWSA15/TO	DETRAN	SJ008Q105C	17/10/2022	01:06	5010-0
MWWSA15/TO	DETRAN	SJ008Q105D	17/10/2022	01:12	6637-1
MWWSA15/TO	DETRAN	SJ008Q105E	17/10/2022	01:19	7340-0
MWWSA15/TO	DETRAN	SJ008Q105F	17/10/2022	01:23	5274-1
MWWSA15/TO	DETRAN	SJ008Q105G	17/10/2022	01:37	6637-2
MWWSA15/TO	DETRAN	SJ008Q105H	17/10/2022	01:05	5835-0
MXASA63/TO	DETRAN	SJ008G2001	17/10/2022	07:18	7030-1
MWL1076/TO	DETRAN	SJ008G2002	17/10/2022	09:27	5541-1
QVD7I36/TO	DETRAN	SJ0063208N	17/10/2022	09:21	6637-1
MWS9033/TO	DETRAN	SJ00AZ6001	17/10/2022	10:43	6050-1
OOB6451/TO	DETRAN	SJ00DZ102D	17/10/2022	12:04	5720-0
KCC0810/GO	DETRAN	TO02573801	04/10/2022	18:25	5487-0
DGI8735/TO	DETRAN	TO02682640	14/10/2022	09:48	5185-1
QVD7I36/TO	DETRAN	SJ0063208O	17/10/2022	09:21	7340-0
RSF4F62/TO	DETRAN	SJ00EU6026	17/10/2022	14:47	5010-0
OYA9030/TO	DETRAN	TO02682639	14/10/2022	09:43	5185-1
QKC4010/TO	DETRAN	TO02682638	14/10/2022	09:13	7633-2
JIB8C48/TO	DETRAN	TO02682637	14/10/2022	08:57	5185-1
MWD4612/TO	DETRAN	TO02682635	14/10/2022	08:53	5185-1
MXA9575/TO	DETRAN	TO02682636	14/10/2022	08:54	5185-1
QKC0330/TO	DETRAN	TO02682634	14/10/2022	08:53	5185-1
PAA4J36/TO	DETRAN	TO02682633	14/10/2022	08:49	5185-1
QLQ4101/AP	DETRAN	TO02682632	14/10/2022	08:47	6580-0
AYD7855/PA	DETRAN	TO02682631	14/10/2022	08:42	5185-1
QWB8455/TO	DETRAN	SJ00DZ102E	17/10/2022	15:11	5525-0
QWA2645/TO	DETRAN	TO02682629	14/10/2022	08:41	5185-1
POL6307/TO	DETRAN	TO02682627	14/10/2022	08:40	5185-1
OCA1978/TO	DETRAN	TO02682626	14/10/2022	08:37	5185-1
NKZ0352/GO	DETRAN	TO02682625	14/10/2022	08:36	7633-1
SGP0D10/DF	DETRAN	TO02734788	13/10/2022	15:38	7633-2
EZPF80/TO	DETRAN	TO00224179	13/10/2022	14:50	6050-1

NATURATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2021 40310 000090

Contrato nº: 07/2021

Número Automático SIAFE: 21000802

Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

CNPJ: 90.347.840/0001-18

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses

Valor: R\$ 10.514,76 (dez mil, quinhentos e catorze reais e setenta e seis centavos)

Fonte: 0500666666

Elemento de Despesa: 33.90.39

Data da Assinatura: 02/09/2022

Vigência: 04/09/2022 a 03/09/2023

Signatários: Renato Jayme da Silva - Contratante e Márcio Moreno Cerejo e Rewberth Pereira da Silva - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2018 40310 000370

Contrato nº: 038/2019

Número Automático SIAFE: 19000889

Termo Aditivo: 3º (Terceiro)

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses

Valor: R\$ 401.898,40 (quatrocentos e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Fonte: 0500666998

Elemento de Despesa: 33.90.40

Data da Assinatura: 14/10/2022

Vigência: 16/10/2022 a 16/10/2023

Signatários: Renato Jayme da Silva - Contratante e Leandro Marques da Silva e Rosalvo Oliveira Silva Júnior - Contratado.

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2017/34491/000275

TERMO DE CONTRATO Nº: 027/2018

TERMO ADITIVO Nº 04/2022

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CONTRATADA: Oi S. A em Recuperação Judicial.

CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme cláusula sexta do Contrato nº 027/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

FONTE: 1.500.0000.000.666998

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022

SIGNATÁRIOS: Washington Luis Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante Rosalvo Oliveira Silva Junior e Leandro Marques da Silva - Representantes da Oi S.A em Recuperação Judicial - Contratada.

JUCETINS

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCETINS Nº 09/2022,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Revoga a Resolução Plenária 07/2020, de 28 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Tabela dos Emolumentos devidos aos tradutores públicos e intérpretes comerciais no Estado do Tocantins.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 21, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e com fundamento no parágrafo único do art. 29, da Instrução Normativa nº 52, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, de 29 de junho de 2022, em sessão realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Plenária nº 07, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCETINS Nº 10/2022,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o cancelamento de processo do registro de empresas autuados e não protocolados ou colocados em exigências no âmbito da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, artigo 8º, I, combinado com os artigos 7º, IV, 21, V e IX e 57, §5, do Decreto Regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, em sessão realizada nesta data, e,

Considerando que as exigências formuladas pela Junta Comercial deverão ser cumpridas em até trinta dias corridos, contados da data da ciência pelo interessado ou da publicação do despacho, sob pena de ser considerado novo pedido de arquivamento sujeito ao pagamento dos preços dos serviços correspondentes e, que as reiterações de exigências deverão ser cumpridas no que restar do prazo mencionado, conforme art. 53, §1º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

Considerando ainda que o volume de processos autuados e não protocolados ou colocados em exigências, sem qualquer movimentação pelos usuários nos prazos estabelecidos, contribuem para o aumento do tempo computado pela REDESIM para abertura de empresas, prejudicando a avaliação do ambiente de negócios.

Considerando a disponibilização do Portal Simplifica Tocantins em todos os dias da semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia para que os processos possam ser protocolados nesta Junta.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os processos autuados e não protocolados ou colocados em exigências há mais de 35 (trinta e cinco) dias corridos, sem que ocorra qualquer movimentação nesse período, sejam cancelados de forma automática, sem a necessidade de comunicação prévia ao interessado, devendo o usuário efetuar novo protocolo caso haja interesse.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Plenária nº 002/2021, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCETINS Nº 11/2022,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera Resolução Plenária 001/2014, que fixa índice de atualização da Tabela de Preços dos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelecido no inciso II, art. 21, do Decreto nº 1.800/96, em sessão realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º, da Resolução Plenária nº 001, de 31 de janeiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - A atualização tomará por base o índice apurado no exercício financeiro imediatamente anterior, deliberado pelo Plenário de Vogais da Junta Comercial até 31 de março de cada ano”.

II -

III -

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCETINS Nº 12/2022,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre os procedimentos de restituição e aproveitamento de preços públicos pagos à Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e com fulcro no artigo 308 do Código Civil, em sessão realizada nesta data, e,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de restituição e aproveitamento dos valores pagos indevidamente e não utilizados pelos interessados na prestação de serviços solicitados a Junta Comercial.

RESOLVE:

Art. 1º Os pedidos de restituição ou aproveitamento deverão ser protocolados por meio de requerimento eletrônico no e-mail: protocolo@jucetins.to.gov.br, conforme Anexo I desta Resolução, assinados eletronicamente pelos seus signatários, com qualquer certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º O requerente poderá solicitar a restituição ou aproveitamento de valor pago por meio do DAR, nas seguintes hipóteses:

- I. Serviço pago e não requerido;
- II. Ato de constituição com atividade não empresária;
- III. Preço do serviço pago a maior;
- IV. Empresa distratada/extinta;
- V. Desistência de serviço/registro/arquivamento de ato de empresa, observado o art. 3º desta Resolução Plenária;
- VI. Pago indevidamente e/ou em duplicidade.

Art. 3º O requerente poderá desistir do pedido de registro/arquivamento de ato de empresa, desde que este não tenha sido transmitido e protocolado e que não contenha nenhum despacho de cumprimento de exigência por parte do requerente.

Art. 4º No ato do requerimento deverá ser anexada, cópia do Documento de Arrecadação de Receitas (DAR), sem rasuras e/ou emendas, devidamente cancelado pelo agente arrecadador, cujo valor pago está sendo solicitada a restituição ou aproveitamento.

Parágrafo Único É admitida a solicitação de restituição ou aproveitamento mediante procuração por instrumento público ou particular.

Art. 5º Os campos CPF/CNPJ e Nome do requerente no documento de arrecadação, devem coincidir com os mesmos números do documento e o nome do solicitante em que a taxa foi paga.

Art. 6º Caberá a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, verificar e informar mediante despacho a efetiva arrecadação na conta pública da JUCETINS.

Art. 7º A Diretoria Técnica e de Registro Mercantil informará a ocorrência ou não do fato gerador da importância que se pretende restituir ou aproveitar.

Art. 8º A Procuradoria Jurídica da Junta manifestar-se-á em todos os requerimentos de restituição de valores pagos à JUCETINS.

Art. 9º A restituição, sem correção, deduzido o custo da tarifa bancária e outros por ventura incidente, que será retido no ato da devolução, será efetivada mediante depósito bancário em nome do pagador do documento de arrecadação, após homologação da Presidência da Junta Comercial, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 10. O aproveitamento de valor pago pela empresa e não utilizado, poderá ser aproveitado em outro processo da mesma empresa, desde que na sua totalidade, após homologação da Presidência da Junta Comercial, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único Fica vedado o aproveitamento de valor pago e não utilizado por uma empresa em outra.

Art. 11. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Presidência da Junta Comercial, ouvida a Procuradoria Jurídica da Junta.

Art. 12. Revoga-se a Resolução Plenária nº 003, de 29 de setembro de 2017.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

(ANEXO I)
REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO/APROVEITAMENTO DE TAXA

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins,

_____, _____, _____
Nome do Requerente CPF

_____, _____, _____
Identificação da Empresa CNPJ

Vem requerer a restituição/aproveitamento do preço do serviço pago (especificar o motivo):

Nestes termos pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Requerente

Dados da Restituição

Dados do aproveitamento

Protocolo de origem: _____

Protocolo de destino: _____

Documento de Arrecadação Receitas – DAR Valor R\$: _____

Dados do requerente para restituição (ou a quem autorizar):

_____, _____, _____
Nome CPF

_____, _____, _____
DDD/Telefone DDD/Celular E-mail

Banco: _____ Agência nº _____ Conta Corrente nº _____

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCETINS Nº 13/2022,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a realização das sessões ordinárias e extraordinárias das turmas e do Plenário de Vogais da JUCETINS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, artigo 21, em sessão realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º Exercerão suas atribuições na JUCETINS 5 (cinco) Turmas de Vogais, sendo o Plenário integrado por todos os Vogais componentes das Turmas, pelo Presidente, Vice-Presidente Executivo, Procurador Jurídico da Junta e Secretário-Geral da Junta.

§1º As reuniões de Turmas de Vogais quando convocadas, de forma equitativa, ocorrerão de segunda a sexta-feira, no horário das 11h00min às 14h00min, podendo haver antecipação de horário, desde que haja unanimidade entre os componentes da Turma.

§2º As reuniões Plenárias Ordinárias do Colégio de Vogais, reunir-se-á ordinariamente, quando convocadas, uma vez por mês, no horário das 10h00min com término até o total encerramento da pauta do dia e terá tolerância de até 15 minutos para seu início.

Art. 2º As sessões extraordinárias do Plenário e das Turmas quando convocadas, sempre justificadas, pela presidência da Jucetins ou por dois terços dos seus membros.

Art. 3º As sessões das Turmas e do Plenário, poderão a critério da Presidência da Junta, serem realizadas na modalidade Presencial, Semipresencial ou Digital.

Art. 4º Qualquer que seja o número de sessões do Plenário ou das Turmas realizadas, o pagamento de jeton, não poderá ultrapassar o número limite de 12 (doze) sessões para cada turma no mês.

Art. 5º Fica revogada a Resolução Plenária nº 14, de 31 de julho de 2020.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

AGUIARNÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída através da Portaria nº 157/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 02 de agosto de 2022 e no mural da Prefeitura, que instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, NOTIFICA a servidora. ANA FLÁVIA RODRIGUES - Matrícula: 255601. Para caso queira, apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando documentos que entenderem necessários para rebater as acusações de abandono de emprego, sob pena de demissão, nos termos do art. 209 do Estatuto do Servidor Público Municipal, em razão de excessivas faltas contínuas ao serviço público, cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração; Desde já, fica facultada vista aos autos - inclusive cópias - e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído. A Comissão encontra-se instalada no prédio na Prefeitura Municipal, na Avenida Brasil, s/nº, Setor Hidroferroviário, Aguiarnópolis - TO, CEP: 77.908-000, estando em funcionamento das 07:00h às 13:00h.

Aguiarnópolis - TO, 18 de outubro de 2022.

JOAQUIM MANOEL MIRANDA ALVES
Presidente

EDMAR SARAIVA MOTA
Primeiro Secretário

MARIA PEREIRA AGUIAR
Segunda Secretária

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/FME

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/FME, a ser realizado no dia 03/11/2022 às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FORMAÇÃO DA BANDA SINFÔNICA DESTINADOS AOS ESTUDANTES MUNICIPAIS DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO, CNPJ nº 01.612.819/0001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza de Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a Construção de 01 (um) bueiro e 01 (uma) galeria localizados em estrada vicinal na zona rural do município de Bandeirantes do Tocantins, identificados nas coordenadas geográficas: Lat. 7º50'4.44" S; Long. 48º33'59.00" O (Bueiro); Lat. 7º50'5.02" S; Long. 48º33'59.12" O (Galeria). Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Sonne Engenharia.

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2022. Pregão Presencial Nº 001/2022. Processo Administrativo Nº 014/2022. CONTRATANTE: Município de Cariri do Tocantins - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 37.344.397/0001-49. CONTRATADA: ESFERA CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.693.440/0001-90, com sede à Av. E, 852, Qd. 149, Lote 056, Nova Fronteira, Gurupi - TO, CEP: 77.415-500. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 013/2022, de "Locação 01 (um) caminhão equipado com compactador de lixo", a partir da assinatura do presente termo, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do item 12.1 da Cláusula Décima Segunda, do Contrato. Cariri do Tocantins - TO, 06 de outubro de 2022. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 285/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, tendo como vencedoras:

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, a empresa: C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.457.348/0001-04, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, SN, QD 41; LT 11; Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.915025, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 8, 70, 77, 78, 93, 176, 192, 193, 194, 195, 202, 203, 204, 205, perfazendo o valor total de R\$ 10.893,14 (dez mil, oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, a empresa: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.248.312/0001-44, com sede à Rua Governador Valadares, Nº 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa - MG, vencedora dos itens: 126, 206, perfazendo o valor total de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, a empresa: D M HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.721.362/0001-84, com sede à Rua Adelmo Aires Negri, Nº 2332, Quadra 221, Lote 08, CEP: 77.405-080, Setor Central, Gurupi - TO, vencedora dos itens: 150, 207, perfazendo o valor total de R\$ 3.433,50 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, a empresa: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.043.097/0001-03, com sede à Rua Jose Stupello, 477, Parque Anhanguera - Ribeirão Preto/SP CEP: 14093-060, vencedora dos itens: 161, 162, 163, 164, 165, 166, 209, 210, perfazendo o valor total de R\$ 1.679,50 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, a empresa: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.492.182/0001-47, com sede na Qd 812 Sul, Alameda 6, Lote 09 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO, CEP: 77.023-116, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 9, 10, 12, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 56, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 72, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 116, 119, 120, 121, 125, 127, 139, 147, 152, 159, 191, perfazendo o valor total de R\$ 147.563,72 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022, a empresa: HM CIRÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.981.531/0001-73, com sede Quadra ACSO 90 Alameda 11, SN, Quadra Interina 03, Lote 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-263, Palmas/TO, vencedora dos itens: 01, 18, 34, 39, 110, 118, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 142, 143, 144, 148, 154, 184, perfazendo o valor total de R\$ 22.413,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, a empresa: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.812.677/0001-03, com sede na QD. 405 SUL, AV. LO-11, LT-10, SL-03, PALMAS-TO, CEP: 77.015-613, vencedora dos itens: 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 25, 30, 31, 33, 38, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 61, 62, 68, 73, 74, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 101, 107, 108, 113, 114, 115, 122, 123, 128, 129, 130, 131, 132, 140, 149, 153, 157, 158, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 208, perfazendo o valor total de R\$ 99.611,80 (noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, a empresa: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.343.029/0001-90, com sede na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Sala 002 - Civit I, Serra - ES, vencedora do item: 95, perfazendo o valor total de R\$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022, a empresa: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.159.591/0001-68, com sede Rua São Paulo, nº 39, Bairro - Medeiros, Rio Verde - GO, CEP: 75.900-036, vencedora dos itens: 151, 160, perfazendo o valor total de R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022, a empresa: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.545.222/0001-90, com sede à Quadra 404 Sul, Avenida LO-11, Lote 05, CEP: 77021-640, Palmas - TO, vencedora dos itens: 35, 71, 75, 87, 96, 97, 111, 112, 117, 124, 141, 145, 146, 167, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 211, perfazendo o valor total de R\$ 22.138,65 (vinte e dois mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

As Atas de Registro de Preços terão vigência até 16/10/2023 e estão disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 17 de outubro de 2022. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 004/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de projeto de reforma e ampliação do mercado municipal de Colinas do Tocantins, através do contrato de repasse 010200.01023/2021, termo de convênio 0180/2021, conforme projeto básico, projetos de engenharia, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais anexos, em favor da pessoa jurídica VD CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.781.082/0001-78, com sede na Rodovia TO-424, Km 22, Zona Rural, CEP: 77.870-000, Babaçulândia/TO, pelo valor total de R\$ 575.482,12 (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 004/2022 e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, que tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de projeto de reforma e ampliação do mercado municipal de Colinas do Tocantins, através do contrato de repasse 010200.01023/2021, termo de convênio 0180/2021, conforme projeto básico, projetos de engenharia, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais anexos, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa VD CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.781.082/0001-78, com sede na Rodovia TO-424, Km 22, Zona Rural, CEP: 77.870-000, Babaçulândia/TO, pelo valor total de R\$ 575.482,12 (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do TERMO DE CONTRATO Nº 097/2022, oriundo do resultado da TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 004/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de projeto de reforma e ampliação do mercado municipal de Colinas do Tocantins, através do contrato de repasse 010200.01023/2021, termo de convênio 0180/2021, conforme projeto básico, projetos de engenharia, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais anexos. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ: 01.795.483/0001-20, CONTRATADO: VD CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.781.082/0001-78, com sede na Rodovia TO-424, Km 22, Zona Rural, CEP: 77.870-000, Babaçulândia/TO. VALOR CONTRATUAL: R\$ 575.482,12 (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

Colinas do Tocantins/TO, 17 de outubro de 2022.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

COUTO MAGALHÃES

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Couto Magalhães - TO, torna público para conhecimento de interessados, que encontra-se instaurado processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para fabricação de moveis planejados, para atender as demandas da Câmara Municipal de Couto Magalhães - TO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Câmara Municipal de Couto Magalhães/TO, ou por intermédio do e-mail: legiscouto@gmail.com em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h:30min e das 13:30 às 17:30min, excetos feriados.

Couto Magalhães/TO, 19 de Outubro de 2022.

Jeferson Pereira Maciel
Presidente da Câmara Municipal

GOIATINS**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022 "SEGUNDA CHAMADA"
PROCESSO ADM 066/2.022**

O Prefeito Municipal de Goiatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com meio-fio de Vias Urbanas, Ruas e Avenidas no Povoado Alto Lindo Zona Rural no Município de Goiatins/TO, conforme Emenda Parlamentar nº 202041220007, de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilhas Orçamentárias, Memoriais de Cálculos, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilha de Composição do BDI, PLE, Eventos, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, Termo de Referência e demais anexos, como assim foi definido no Edital da Tomada de Preço nº 007/2022 "Segunda Chamada", atendendo sempre as normas técnicas da ABNT, a qual teve como vencedora a empresa: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 32.611.684/0001-54, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal de Goiatins Tocantins no valor de R\$ 343.728,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais). Adjudicado dia 26 de setembro de 2.022 e Homologada dia 30 de setembro de 2.022.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2022 TP - 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2022**

CONTRATO N.º: 047/2022, Base Legal art. 61 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS TOCANTINS, inscrito no CNPJ nº 01.832.476/0001-51, com sede, na PRAÇA MONTANO NUNES Nº 01, Centro, Goiatins -TO, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Manoel Natalino Pereira Soares, inscrito no CPF: 793.695.531-34, no gozo de seus plenos direitos.

CONTRATADO: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.611.684/0001-54, com sede na RUA SOUZA PORTO, nº 380, CEP: 77.805-100, Setor Central, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Sr. Helson Gomes Feitosa inscrito no CPF: 022.264.311-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com meio-fio de Vias Urbanas, Ruas e Avenidas no Povoado Alto Lindo Zona Rural no Município de Goiatins/TO, conforme Emenda Parlamentar nº 202041220007.

VALOR: R\$ 343.728,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AÇÃO URBANA 10.12.15.122.1344.2.101; PROJETO/ATIVIDADE: 10.12.15.451.1344.1.048 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BLOQUETES, MEIO FIO E CALÇAMENTOS; - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. - FONTE DE RECURSO: (RECURSO ESTADUAL). Contrato assinado dia 04/10/2022. Vigência até dia 31/12/2022.

Goiatins/TO, 18 de outubro de 2022.

Manoel Natalino Pereira Soares
PREFEITO

GUARAÍ**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ/TO comunica REABERTURA DE PRAZO para o certame Tomada de Preço nº 009/2022, considerando que não houve recebimento de proposta para a licitação acima identificada.

A licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra remanescente, referente a construção de duas quadras de esportes, sendo elas descobertas, com vestiários e arquibancadas, localizadas no Setor Piassava e Alto Alegre no município de Guaraí/TO, objeto do Contrato de Repasse nº 862851/2017.

Tendo em vista a necessidade da reabertura do prazo, comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA ocorrerá no dia 07 de novembro de 2022, as 08h00min.

Guaraí/TO, 18 de outubro de 2022.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

PALMEIRANTE**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Com abertura prevista para o dia 07/11/2022 às 14h30min, tendo como objeto o Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE/TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 20 de outubro de 2022. Nara David Alves Vaz - Presidente CPL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Com abertura prevista para o dia 04/11/2022 às 08h30min, tendo como objeto o Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades das SECRETARIAS Municipais, do Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e do Fundo de Educação do Município de Palmeirante - TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 20 de outubro de 2022. Nara David Alves Vaz - Presidente CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 021/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 03/11/2022 às 8h30min, tendo como objeto o registro e preço para aquisição futura e parcelada de material de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde, de Assistência Social e o Fundo de Educação do Município de Palmeirante - TO. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 20 de outubro de 2022.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 126/2022
 PROCESSO Nº 1165/2022
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
 Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS para Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso TO - SISAPA.
 Data de Abertura: 04 de Novembro de 2022 às 08:30 horas.
 Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.megasofttransparencia.com.br/>.

Pedro Afonso - TO, 18 de Outubro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022
 PROC. ADM. 1154/2022
 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
 Legislação: Lei nº 8.666/93.
 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços especializados para CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO em Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Pedro Afonso - TO.
 Data de Recebimento das Propostas: 04 de Novembro de 2022 às 14:30 horas.
 Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

O Edital e anexos poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, bem como no site: <https://pedroafonso.to.gov.br/transparencia>.

Pedro Afonso - TO, 18 de Outubro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
 Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2022
 PROCESSO Nº 1137/2022
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006.
 Objeto: Futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso TO - FMS.
 Data de Abertura: 03 de Novembro de 2022 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível site: www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 18 de Outubro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
 Pregoeiro

PEIXE**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Câmara Municipal de Peixe - TO, torna público que foi feito o julgamento das propostas, homologação e o registro dos preços para a contratação de empresa para o fornecimento de 05 (Cinco) ar condicionado de 30.000 btus, destinado a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Peixe - TO, em virtude da demanda existente, no qual foi julgada pelo menor preço global, no dia 14 de Outubro de 2022 às 09h00min, sendo que a vencedora do presente certame foi a empresa GMC Comércio de Alimentos Açucare Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 30.892.220/0001-38, foi a vencedora no presente certame com proposta no valor global de R\$ 19.185,00 (Dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais) brutos, a Ata de julgamento e demais documentos complementares está à disposição na sala da Comissão de Licitação, situada no prédio da Câmara Municipal de Peixe - TO, nos dias úteis.

Peixe - TO, 18 de Outubro de 2022.

Lenilson Batista Gomes
 Vereador Presidente

PORTO NACIONAL**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****COMUNICADO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022/FMS**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS, TRATAMENTO DE GLAUCOMA, DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) MUNICÍPIOS DE PORTO NACIONAL E REGIÃO DE SAÚDE AMOR PERFEITO, a se credenciarem do dia 21 até o dia 23 de Novembro de 2022 (horário local das 08h00 às 12h00), ou a qualquer tempo dentro da vigência do presente procedimento, junto a Comissão de Licitação do município de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214, ou na Secretaria Municipal de Saúde (63) 3363-7888 das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Porto Nacional/TO, 19 de Outubro de 2022.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
 Presidente da Comissão de Licitações

PRAIA NORTE**LEILÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura de PRAIA NORTE - TO, torna público que levará a leilão, no dia 04 de novembro de 2022, às 15:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de PRAIA NORTE - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACAMXE 1675, CIRCULAÇÃO. 02 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, CHASSIS Nº *93ZL68C0108447167* SUCATA, (SEM CADASTRO DETRAN TO). 03 - ÔNIBUS VW MASCARELO GRANMINI O, AMARELA, DIESEL, 2010/2010, PLACA MXG 6411, CIRCULAÇÃO. 04 - ÔNIBUS VW INDUSCAR FOZ U, AMARELA, DIESEL, 2009/2009, PLACA MWZ 5209, CIRCULAÇÃO. 05 - FIAT DOBLO RONTAN, AMB. BRANCA, FLEX, 2015/2016, PLACA QKE 1862, CIRCULAÇÃO. 06 - RENAULT KANGOO MARIMAR, AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 2809, CIRCULAÇÃO. 07 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, SUCATA. 08 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, SUCATA.

Informações: MWD LEILÕES: (63) 99966-4886 - 99243-6869, site: www.leiloesmwd.com.br

PRAIA NORTE-TO, 18 de Outubro de 2022.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - ADM / 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 018/2022-CTL-ADM
Processo Administrativo Nº 262/2022 - ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE DORILÂNDIA MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA-TO
CONTRATADO: M&A CONSTRUTORA LTDA; CNPJ; sob o nº 18.931.706/0001-32;
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2022.
VIGÊNCIA ATÉ: 24/02/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS
CONTRATO Nº 018/2022-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 006/2022 - FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: W PARAJUO SOBRAL SERVIÇOS MÉDICOS; CNPJ/MF sob o nº 21.810.305/0001-39
VALOR TOTAL: R\$ 42.666,66 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022 - PREF**

Oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 026/2022 e Processo Administrativo Nº 1209/2022. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE EM CARRO DE SOM E TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa AMANDA DIAS DA SILVA 05700601176, inscrita no CNPJ Nº 43.663.033/0001-24, com endereço na Praça Nossa Senhora de Nazaré, Nº 452, Centro, CEP: 77.560-000, Brejinho de Nazaré/TO. Vencedora dos itens: 1/1 e 1/2, totalizando o valor da Ata de Registro de Preço em R\$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). A Ata de Registro de Preço terá vigência até 07/10/2023 e está disponível no site <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins/TO. Ordenadora Srª Neila da Silva Moraes - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022 - PREF

Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Firmado em 18.10.2022, entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a Empresa DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.563.168/0001-61, com endereço à Rua Senador Pedro Ludovico, Nº 831, Centro, CEP: 77.402-070, Gurupi/TO. Valor Total do Contrato: R\$ 63.649,81 (Sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, COM RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR SOB Nº 202140302-5, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Ficha 00280; Dotação Orçamentária: 08.12.12.361.0088.1.066 - Reaparelhamento de Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.569.0000.000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Processo Administrativo nº 1870/2022. Vigência: 18/10/2022 à 31/12/2022. Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal. Djanira Braz da Silva - Representante Legal.

TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO, PEDRA BRITADA E PÓ DE BRITA, DESTINADOS A CONFECÇÃO DE BLOQUETES E MEIO-FIO, PARA CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS DA CIDADE DE TAGUATINGA-TO.

Data/Horário de Realização: 04/11/2022 ÀS 09:00HS

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-1/-1/-1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Taguatinga - TO, 20/10/2022.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ANDRÉ LUIZ PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 316.980.776-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a Atividade de Extração de Cascalho (Seixo) e Areia no leito do rio Tocantins, Zona rural do município de Barra do Ouro/TO e Filadélfia/TO (Requerimento de Licenciamento Mineral na ANM - PS nº 864.272/2022). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ARGEU DOBZYNSKI, inscrito no CPF nº 523.270.789-20 residente e domiciliado na Fazenda Paraná I, as margens da Rodovia TO - 374, Cristalândia - TO, CEP: 77.490-000, é proprietário da Fazenda Paraná I e II, localizadas em Cristalândia - TO, toma público que requereu junto ao Instituto Naturezas do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Paraná I e II. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CF-AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 04.663.408/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de IRRIGAÇÃO, PECUÁRIA E AGRICULTURA, na FAZENDA CAMPO FORMOSO - Zona Rural, município de SANDOLÂNDIA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Djeisson Thiago Sehn, inscrito no CPF nº 010.263.949-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de agricultura na Fazenda Santa Tereza, localizada na Zona rural do Município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental em atividades Agropecuárias.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERMILIO COSTA, CPF: 251.862.721-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA SANTO EUZÉBIO, Zona Rural do Município de Centenário - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A proprietária Francilene Guidis Sousa dos Santos inscrito no CPF: 78753805100, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licenças de atividade de Pecuária de corte Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) na propriedade Fazenda cabeceira verde, município de Rio Sono -TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ILSON ALVES DA CUNHA CPF: 597.952.806-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no Lote 03-A e 03-B Lotea. Caracol 1ª Etapa localizada no município de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARLENE FERNANDES COSTA e OUTROS, inscrita no CPF 094.333.331-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Três Irmãos I e II no município de Crixás do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MP Lança Mineradora, inscrita no CNPJ: 21.515.445/0001-84, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para extração de minério de ouro, na Fazenda Três Marias, Zona Rural do município de Jaú do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pedro Borella Neto, CPF: 275.422.238-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e bovinocultura instalado na Fazenda Araguaia, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PETRAS DE LIMA TELLES, CPF nº 618.202.611-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Pecuária de Confinamento, com endereço, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida II, matrícula 1955, Zona Rural, Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PETRAS DE LIMA TELLES, CPF nº 618.202.611-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Pecuária de Confinamento, com endereço, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida III, matrícula 2119, Zona Rural, Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PETRAS DE LIMA TELLES, CPF nº 618.202.611-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Pecuária de Confinamento, com endereço, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida IV, matrícula 2120, Zona Rural, Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sabrina Jardim Barros Santos, CPF: 017.035.341-90, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de extração de Areia, no Leito do Rio Gameleira, com processo ANM 864.137/2005, com descarga nos limites da propriedade denominada Fazenda Limoeiro, Zona Rural, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SBA TORRES BRASIL, CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação, para atividade da Estação de Rádio Base localizada no endereço Avenida Castelo Branco, 961, esquina com a Rua Tapajós, Paraíso do Tocantins/TO (BR57816).

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA ESTADUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 1ª Vara Cível de Dianópolis

Rua do Ouro, 235, Quadra 69-A, Lote 01 - Bairro: Setor Novo Horizonte - CEP: 77300-000 - Fone: (63) 3692-1866 - <http://www.tjto.jus.br> - e-mail: civel1dianopolis@tjto.jus.br

USUCAPIÃO Nº 0001696-78.2022.8.27.2716/TO

AUTOR: ROBERTO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS

RÉU: ELIAS DORNELLES

RÉU: APARECIDA BONFIM DORNELLES

EDITAL Nº 6494691**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor RODRIGO PEREZ ARAÚJO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0001696-78.2022.8.27.2716 de Usucapião, tendo como Requerente ROBERTO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS e Requeridos ELIAS DORNELLES e APARECIDA BONFIM DORNELLES.

Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, os interessados ausentes e desconhecidos, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022. Eu, Agamenon Aires Cavalcante Júnior, Servidor de Secretaria - matrícula 353950, digitei. RODRIGO PEREZ ARAÚJO, Juiz de Direito.

Documento eletrônico assinado por RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 6494691v2 e do código CRC 394f96c9.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO

Data e Hora: 28/9/2022, às 13:44:54

0001696-78.2022.8.27.2716 6494691 .V2

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS - SENALBA/TO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Republicado para Correção

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atendendo o que disciplina o Estatuto Social do sindicato, publica abaixo o resultado da eleição dos membros titulares e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação, realizada no dia 17 de outubro de 2022, em Palmas/TO.

CHAPA ELEITA

PRESIDENTE - Adolfo U-Tan Gomes de Brito

1º VICE- PRESIDENTE - Antonio Bento Soares Reis

2º VICE-PRESIDENTE - Emerson Elias

DIRETOR SECRETÁRIO - Joselena Silva e Silva

DIRETOR FINANCEIRO - Krisley Inácio Ferreira

DIRETOR SINDICAL - Wesley Luís Araújo Silva

DIRETOR SOCIAL - Wanderley Sampaio Azevedo Junior

DIRETOR DE EDUCAÇÃO - Carmelita Regina Moraes

Cavalcante

DIRETOR JURÍDICO - Nemias Gomes

DIRETOR DE PATRIMÔNIO - Leandro Ferreira Moraes

DIRETOR DE ESPORTES - Dyone Pereira Silva

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO - Audiliana Pereira Miranda

SUPLENTES DE DIRETORIA

- Francisco Pereira Melo:

- Ivete Maria Rocha da Silva

- Adomiciano Antonio Bernardo de Jesus

- José Willians dos Santos Mendes

- Francisco de Assis Dias Ramos

- Márcia Helena Perini

- Wesley Ribeiro Furtado

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

- Fausto Cirqueira Amorim

- Monielle Coelho Souza

- Leila Aires do S. A. Guimarães:

SUPLENTES

- Darlene De Marchi

- Delício Cardoso da Silva

- Luzinael Almino da Silva

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO**EFETIVOS**

Adolfo U-Tan Gomes de Brito

Fausto Cirqueira Amorim

SUPLENTES

Antonio Bento Soares Reis

Emerson Elias

Palmas - TO, 18 de Outubro de 2022.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente do SENALBA/TO